



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023 -  
PMG  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Entidade Promotora: Município de Guaraqueçaba - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Decreto nº 02/2023, composta pelos senhores:

Pregoeiro **Jaqueline Ferreira dos Santos;**  
Equipe de Apoio **Osmar Onorato Rodrigues;**  
**Lorena Rocha Feltes Sebastião;**  
**Soraia Patruni.**

**Data de Emissão:** 24/11/2023

**Data de abertura:** 08/12/2023

**Horário:** 14 h:30min

**Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo:**

**Dia** 28/11/2023 a partir das 09 h 00horas até o dia 08/12/2023 às 14h00horas.

**Local:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro, Guaraqueçaba- PR. Departamento de Compras e licitações.

**1 – PREÂMBULO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, através do (a) Pregoeiro (a) **Jaqueline Ferreira dos Santos** e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV, §§ 1º e 2º da 10.520) designada pelo Decreto nº **002/2023**, 12/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), com a devida autorização expedida pela Sr.<sup>a</sup> **Lilian Ramos Narloch**, Prefeita Municipal e, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no **dia 08 de dezembro de 2023, às 14:30 horas** a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr sito a Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, na modalidade **Pregão Presencial, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, objetivando a **Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia e Topografia**, conforme descrição do ANEXO I deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, sendo a presente licitação do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**.

**1.1** O recebimento do **ENVELOPE 01**, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **ENVELOPE 02**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos interessados, dar-se-á **até o dia 08 de dezembro de 2023, às 14:30 horas** no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado. O credenciamento dos representantes das empresas será **às 14h30 min do mesmo dia**, no início da sessão.

**1.2** As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 17:00 horas do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante, de acordo com o especificado no item 5 do presente Edital.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

**1.3** Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba: [www.guaraquecaba.pr.gov.br](http://www.guaraquecaba.pr.gov.br) no link Licitações Municipais, para ciência de todos os interessados.

**1.2.1** O pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento.

**1.2** Os atos e decisões da presente licitação poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba: [www.guaraquecaba.pr.gov.br](http://www.guaraquecaba.pr.gov.br), no link Licitações Municipais, para ciência de todos os interessados.

**1.1.** Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba – PR das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 hs nos dias úteis, e disponíveis para download no site [www.guaraquecaba.pr.gov.br](http://www.guaraquecaba.pr.gov.br) no link Transparência – Licitações Municipais.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia e Topografia**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** A existência de preços não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para contratação de um ou mais lotes/itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

## **3. DO PREÇO EXPECIFICAÇÕES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O valor total máximo estimado é de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**; vigência de 12 meses, como segue;

Lote 01 valor de R\$ 240.00,00-(duzentos e quarenta mil reais)

Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes

Lote 02 valor de 15.000,00-(quinze mil reais)

Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Eletricista, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes.

Lote 03 valor de 100.000,00 ( cem mil reais)

Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Geólogo, Geólogo, Engenheiro de Minas ou Ambiental, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## *PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023*

Lote 04 valor de 40.000,00(quarenta mil reais)

Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Agrimensor, Geógrafo, Cartógrafo, de Geodésia ou Topografia, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes.

Lote 05 valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Sondagem Geológica e Ensaio de Percolação

Lote 06 valor de R\$ 5.000,00( cinco mil reais)

Ensaio de Solo e Agregado e Geológicos

Lote 07 valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais )

Levantamento Topobatimétrico

**3.2** São fixados os seguintes preços máximos por lote, conforme descrito a acima (item 3.1 e suas alíneas).

**3.3** A competição se dará por **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** total do lote, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

**3.4** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2023/2024 devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente:

**(36) 33.90.39.00.0.0 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.**

**(43) 33.90.39.00.0.0 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.**

**(44) 33.90.39.00.0.0 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.**

**(568) 33.90.39.00.0.0 – 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.**

**3.5.** No valor global pelo serviço de elaboração dos projetos objeto deste Edital, deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste projeto. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.

**3.6.** Caso a empresa adjudicada não seja de Guaraqueçaba, todas as despesas referentes aos deslocamentos e hospedagem para realização de reuniões periódicas deverão estar contidas no valor global.

**3.7.** Serão encargos da CONTRATADA todas as despesas com o CREA/CAU/Outros Conselhos e taxas de aprovação e consulta junto a Concessionárias e Permissionárias de Serviço Públicos, órgãos, entidades e outras empresas, bem como qualquer despesa que se fizer necessária para o bom andamento e desenvolvimento do objeto especificado por este Edital.

**3.8.** O preço cotado deverá ser fixo e irrevogável, o qual se encontra na Planilha Anexo 01.

**3.9.** As ARTs para cada projeto ou serviço executado serão quitadas pela CONTRATADA.

**4.0.** A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste projeto. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.

**4.1** Todos os trabalhos terão constante acompanhamento da Prefeitura Municipal de



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## *PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023*

Guaraqueçaba-PR e serão elaborados de maneira a atender as exigências desta.

**4.2.** A CONTRATADA deverá comparecer nas reuniões com a frequência, local e horário determinada pela CONTRATANTE.

**4.3** A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela fiscalização dos projetos.

**4.4** Não a serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos ou serviços, no todo ou em partes, que dificultem ou impossibilitem a conclusão dos serviços.

**4.5** A CONTRATADA deverá refazer todos os de serviços que a CONTRATANTE considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.

**4.6** Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de projetistas e de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

**4.7** Caso a empresa adjudicada não seja de Guaraqueçaba, todas as despesas referentes aos deslocamentos e hospedagem para realização de reuniões periódicas deverão estar embutidas no valor global.

**4.8** A aprovação do projeto durante as etapas de seu desenvolvimento, não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade técnica sobre o projeto.

**4.9** Todos os documentos originais ficarão de posse da CONTRATADA, incluindo cadernetas de campo e planilhas de cálculos e de coordenadas.

**4.10** O preço cotado de vera ser fixo e irrevogável.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1.** O critério de julgamento da presente licitação é **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**.

**4.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1.** As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 17:00 horas do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**5.2.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Secretaria Municipal da Administração no Protocolo Geral, sito a Major Domingos Nascimento, nº 46 – Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:030 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico:  
licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

**5.3.** A impugnação será julgada em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## *PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023*

recebimento e poderá ser comunicado por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Eletrônico Municipal disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

**5.3.1.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

**5.3.2.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados ao Registro de Preços, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**6.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;
- d) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
- e) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º Lei nº 8.666/93.

6.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos – calendários anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 7. CREDENCIAMENTO

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste EDITAL e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**d)** que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

**7.3.** A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente EDITAL, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**8.1.** No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao PREGOEIRO devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

**8.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos ENVELOPES **A e B**, os seguintes documentos:

**a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

**b)** procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

**c)** documento oficial de identificação que contenha fotografia.

**8.3.** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da ADMINISTRAÇÃO ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.4.** Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

**8.5.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**8.6.** Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

**8.7.** A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do PREGOEIRO, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

**09 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o



licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme o modelo constante do ANEXO VI.

**10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**10.1.** Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, como um dos seguintes documentos:

- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias;
- b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do anexo.

**10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**10.3.** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em EDITAL e no contrato e das demais cominações legais.

**11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** Condições gerais da apresentação dos envelopes:

**11.1.1.** O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentados apartados dos ENVELOPES A e B, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

**11.1.2.** Os ENVELOPES Nº A e Nº B deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº A  
AO MUNICÍPIO DE GUAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023  
PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP  
CNPJ:**





**ENVELOPE Nº B**  
**AO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**  
**CNPJ:**

**11.1.3.** O PREGOEIRO não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste EDITAL.

**11.2.** Do envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO:

**11.2.1.** O ENVELOPE NºA, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO e deverá ser assinada pela própria proponente ou seu representante legal.

**11.2.2.** Os licitantes deverão formalizar suas propostas, conforme modelo constante do ANEXO considerando os lotes de seu interesse, devendo indicar em separado o valor unitário de cada um e o valor total da proposta.

**11.2.3.** A PROPOSTA DE PREÇO deve conter ainda os seguintes elementos:

**a)** Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico, por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - PR e o licitante vencedor;

**b)** Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional R\$(Real), contendo todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste EDITAL;

**c)** Validade da proposta nos termos do item 11.2.5 deste EDITAL;

**d)** Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso.

**11.2.4.** Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa, os dois últimos devidamente acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa;

**11.2.5.** O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

**a)** A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

**b)** Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente EDITAL, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

**c)** O Município de Guaraqueçaba - Pr poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

**d)** Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

**e)** Com exceção dos casos acima mencionados, não será admitida nenhuma alteração na proposta comercial.

**11.2.5.** Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## *PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023*

**11.2.6.** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta;

**11.2.7.** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

**11.2.8.** A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

**11.2.9.** Os proponentes deverão formalizar proposta considerando a expectativa (estimativa) de aquisição dos bens durante o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **11.3. Da HABILITAÇÃO:**

**11.3.1.** O ENVELOPE B, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá ser apresentado fechado e rubricado, devendo conter:

**11.3.1.1.** Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

**a)** Sociedade Empresária: Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

**b)** Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

**c)** Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

**11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

**11.3.1.3.** Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

**c)** prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

**d)** prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;

**e)** prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa;

**f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**g)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;

**h)** Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

**11.3.1.4.** Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar ainda:

**a)** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO E EMPREGOS da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme ANEXO ;

**b)** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO VII.

**11.3.2.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo PREGOEIRO ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

**a)** serão aceitas apenas cópias legíveis;



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

- b)** não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;  
**c)** não serão aceitos documentos com cláusulas condicionais.

**11.3.3.** As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

**11.3.4.** Para certidões que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do ENVELOPE A, que contém a PROPOSTA DE PREÇO.

**11.3.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome dela, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, podem ser emitidos somente em nome da matriz.

**11.3.6.** Não será aceita remessa de documentação por via postal ou por e-mail.

**11.3.7.** O PREGOEIRO poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 c/c os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

**11.3.8.** Serão considerados não habilitados os proponentes que deixarem de atender a qualquer exigência constante do presente EDITAL, podendo o PREGOEIRO, mediante parecer da Assessoria Jurídica junto ao Departamento de Licitações, relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.

**11.3.9.** A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente, observado o disposto no item anterior, quando couber.

**11.3.10.** No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, quando necessário, serão concedidos os prazos de regularização nela previstos.

**11.3.11.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.3.12.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.13.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à ADMINISTRAÇÃO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

**11.3.14.** A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo averiguada através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

**12.2.** Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente EDITAL e ofertar O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor do(s) LOTE(S) objeto(s) da(s) sua(s) proposta(s).

**12.3.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste EDITAL nem



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

**12.4.** No caso de empate entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar nº 123/06;
- b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93;
- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação/PREGOEIRO.

**13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** Na data e horário definidos no preâmbulo do presente EDITAL, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

**13.2.** Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

**13.3.** Após o credenciamento, o PREGOEIRO procederá à abertura do ENVELOPE NºA, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS.

**13.4.** Iniciada a abertura do ENVELOPE A, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**13.5.** O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste EDITAL;
- b) que não apresentarem cotação de preço para aqueles itens;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- e) com percentual de desconto inferior ao mínimo fixado no presente EDITAL;
- f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o EDITAL, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

**13.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, sendo sumariamente desclassificadas as propostas que apresentarem eventuais erros.

**13.7.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**13.8.** Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

**13.9.** Aceitas as **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, elas serão provisoriamente classificadas seguindo a ordem crescente de desconto.

**13.10.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com



*PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023*

observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

**b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

**c)** no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**13.11.** O PREGOEIRO convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**13.12.** Os lances deverão ser formulados em percentuais de desconto distintos e crescentes, superiores à proposta de maior desconto.

**13.13.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**13.14.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

**13.15.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**13.15.1.** Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

**13.15.2.** O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

**13.15.3.** Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**13.15.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.15.5.** Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

**13.16.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** e o valor estimado para a contratação, podendo, o PREGOEIRO, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**13.17.** O PREGOEIRO poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à





redução do preço.

**13.18.** Após a negociação, se houver, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, decidindo motivadamente a respeito.

**13.19.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**13.20.** Considerada aceitável a oferta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, o PREGOEIRO dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**13.21.** Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**13.21.1.** A verificação será certificada pelo PREGOEIRO e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**13.21.2.** A ADMINISTRAÇÃO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**13.22.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**13.23.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**13.24.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**13.25.** A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

**13.26.** Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do PREGOEIRO com o proponente para a obtenção de preço melhor.

#### **14. RECURSOS**

**14.1.** Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**14.2.** Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada na ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao PREGOEIRO avaliá-la, liminarmente,





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

**14.3.** Aceita a manifestação de intenção recursal, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

**14.4.** O recurso será dirigido ao Departamento de Licitações do Município de Guaraqueçaba, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser encaminhado à Assessoria Jurídica junto à Comissão de Licitações para a emissão de parecer e, após, à AUTORIDADE COMPETENTE, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

**14.5.** O acolhimento do recurso, pela AUTORIDADE COMPETENTE, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

**15.2.** A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo PREGOEIRO, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

**15.3.** Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

**15.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da AUTORIDADE COMPETENTE, só podendo ser efetuada após a adjudicação.

**15.5.** A presente licitação poderá ser revogada, a critério da ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, o MUNICÍPIO convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e das demais sanções legais aplicáveis.

**16.2.** A convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico declinado pelo licitante na sua PROPOSTA DE PREÇOS.

**16.3.** O prazo para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO.

**16.4.** Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as seguintes sanções:  
a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;  
b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este MUNICÍPIO pelo prazo de até 3 (Três) anos.

**16.5.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, é facultado à ADMINISTRAÇÃO, examinando e



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação dos proponentes classificados em seguida, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

**16.6.** A convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme cotação do vencedor.

**16.7.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**16.8.** Ao assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

**16.9.** Na assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no EDITAL, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.

**16.10.** A assinatura da ATA estará condicionada à apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante assiná-la em nome da empresa proponente vencedora. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

**16.11.** Farão parte integrante da ATA todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos, independentemente de transcrição.

**16.12.** O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

## **18. FORMA DE PAGAMENTO**

**18.1.** Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**18.2.** Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar nota fiscal eletrônica ao MUNICÍPIO observando a prescrição contida no item 2.2.d acima, bem como acompanhada das seguintes certidões:

- a)** prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b)** prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c)** prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d)** prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e)** certidão negativa de débitos trabalhistas.

**18.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**18.4.** O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

**19.1.** A inadimplência total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além da aplicação das multas previstas neste edital e demais normas aplicáveis, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos Artigos 147 e segs, da Lei Estadual 15.608/07.

**19.2.** O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pelo MUNICÍPIO, das seguintes sanções, facultada defesa prévia ao interessado, independente de outras previstas em lei:

**a)** advertência;

**b)** multa;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pública por prazo de até 02 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**19.3.** As sanções previstas nas letras a, c e d do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

**19.4.** As empresas não cumpridoras dos quesitos contidos neste EDITAL, além de serem responsabilizadas pelas infrações tipificadas na Lei, estarão sujeitas a serem inscritas nos cadastros do DEAM-PR e SICAF, respectivamente, caracterizados como inidôneos para contratação com a ADMINISTRAÇÃO Pública.

**19.5.** O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a beneficiária do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), aplicável de ofício, sobre a parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega do material, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**19.6.** Além da multa prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global estimado para a contratação, fixada, a critério do MUNICÍPIO, em função da gravidade apurada.

**19.7.** Pela rescisão da ATA por iniciativa da beneficiária do registro de preços, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

**19.8.** Em caso de recusa injustificada do benefício ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto, sujeitará o interessado as seguintes sanções:

a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;

b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este MUNICÍPIO pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**19.9.** As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, serão descontadas(s) da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

**19.10.** O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do MUNICÍPIO.

**19.11.** O licitante vencedor se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o MUNICÍPIO, caso a Cláusula Penal prevista nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

**19.12.** Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Tribunal de Contas do



Paraná para a devida averbação.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial do MUNICÍPIO, competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento.

**20.2.** Na contagem dos prazos constantes do presente EDITAL, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

**20.3.** O PREGOEIRO não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste EDITAL obtidas por meio de terceiros.

**20.4.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo PREGOEIRO, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

**20.5.** É facultado ao PREGOEIRO ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.6.** O PREGOEIRO reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**20.7.** A AUTORIDADE COMPETENTE poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

**20.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

**20.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo PREGOEIRO, que decidirá, com base na legislação vigente.

**20.10.** No julgamento das propostas e da habilitação, o PREGOEIRO, no interesse da ADMINISTRAÇÃO, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.11.** Na hipótese de divergência entre este EDITAL e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste EDITAL e dos documentos que o integram.

**20.12.** Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas no presente EDITAL será observado o horário local da sede o MUNICÍPIO (horário de Brasília).

**20.13.** Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023*

**DOS ANEXOS DO  
EDITAL**

São partes integrantes deste edital:

**ANEXO I**- TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

**ANEXO V** – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

**ANEXO VI** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VIII** – FOLHA DE ELABORAÇÃO DO CONTRATO

*Guaraqueçaba-PR, 24 de novembro de 2023.*

---

Jaqueline Ferreira dos Santos  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

Anexo I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

**1.1 “Pregão Presencial, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, objetivando a Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia e Topografia.**

1.2 Este Termo de Referência fixa as diretrizes mínimas necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem discriminados no TR, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhes consignados neste Termo, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Tem-se como objetivo estabelecer a sistemática para a aplicação do processo deste processo estabelecer os procedimentos empregados na execução, no controle de qualidade, nos critérios de aceitação, rejeição, medição e pagamento do serviço em epígrafe, tendo como base as referências e normas técnicas de aplicações utilizadas no País.

1.3 O contrato terá o período de validade de 12(doze) meses.

### 2 DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1 As especificações dos Serviços a serem adquiridos pelo Município de Guaraqueçaba deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo com **maior percentual de descontos** por lote.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	Total	R\$ 240.000,00
	01	Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Análises, Avaliações, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnicas, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, Inspeção Predial, Levantamento Cadastral, Inventário Urbano, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	Unid	R\$ 180.000,00
	02	Fiscalização, Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	Unid	R\$ 60.000,00
02		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Eletricista, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes	Unid	R\$ 15.000,00
03		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Geólogo, Geólogo, Engenheiro de Minas ou Ambiental, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes	Unid	R\$ 100.000,00
04		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Agrimensor, Geógrafo, Cartógrafo, de Geodésia ou Topografia, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes	Unid	R\$ 40.000,00
05		Sondagem Geológica e Ensaios de Percolação	Unid	R\$20.000,00
06		Ensaios de Solo e Agregado e Geológicos	Unid	R\$5.000,00
07		Levantamento Topobatemétrico	Unid	R\$20.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)</b>				





### **3. DEFINIÇÕES**

#### **3.1 Estudo Preliminar:**

**3.1.1** O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.

**3.1.2** Deve ser fornecida ART/RRT quitada, quando pertinente.

#### **3.2 Anteprojeto:**

**3.2.1** O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;

**3.2.2** O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento.

**3.2.3** Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes.

**3.2.4** Esta etapa é composta pelos seguintes produtos:

Orçamento estimativo;

Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;

Relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração;

Relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimento e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.

ART/RRT, quitada, quando pertinente.

#### **3.3 Projeto Básico**

**3.3.1** O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

**3.3.2** O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;

**3.3.3** Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;

**3.3.4** Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo



a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;

**3.3.5** Esta etapa é composta pelos seguintes produtos:

Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93);

Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;

Composição dos custos unitários de todos os itens de serviços e quadro resumo de cotações, caso necessário;

Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);

Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI), caso necessário;

Caderno de especificações técnicas e Memorial Descritivo;

Cronograma Físico-Financeiro;

ART/RRT quitada, quando pertinente.

### **3.4 Projeto Executivo**

**3.4.1** O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

**3.4.2** O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, e o memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

Os produtos dessa etapa são:

Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;

Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;

Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos;

Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;

Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);

Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);

Caderno de especificações técnicas;

Cronograma Físico-Financeiro;

ART/RRT quitada, de todos os projetos;

ART/RRT quitada, da planilha orçamentária.

**3.5 Análise:** estudo pormenorizado de cada parte de um todo, para conhecer melhor sua natureza,

suas funções, relações, causas etc.

**3.6 Avaliação:** Atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou de um empreendimento (ABNT NBR 13.752/ 1996);

**3.7 Vistoria:** Atividade de constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem (ABNT NBR 13.752/1996).

**3.8 Perícia:** Atividade que envolve apuração das causas que motivaram determinado evento, tais como, anomalias, falhas etc. (Adaptado da ABNT NBR 13.752/1996);

**3.9 Parecer:** O Parecer Técnico é um documento que constata através de documentos, análises e vistorias “in loco” as condições de uma edificação ou de um serviço, reconhecendo suas características relevantes.

**3.10 Divulgação Técnica:** difundir, promover ou publicar algo para o disponibilizar e colocar ao alcance do público de teor técnico.

**3.11 Orientação técnica:** Consolidação de entendimento técnico por modalidade escrita ou verbal.

**3.12 Assistência técnica:** A assistência técnica caracteriza-se como uma prestação de serviço pura, qualificada como obrigação de fazer, mas que antecede a eventual prestação de serviço de conserto.

**3.13 Assessoria:** Trata-se da disponibilização de conhecimentos, habilidades e capacidades para a realização de um trabalho para o cliente, demandando, basicamente, dedicação de tempo.

**3.14 Consultoria:** Serviço oferecido por um profissional ou empresa de uma área específica para outro profissional ou empresa. A finalidade da **consultoria** é levantar as necessidades do cliente, por meio de diagnósticos e processos, identificar soluções e, então, recomendar ações de melhoria

**3.15 Inspeção Predial:** Diversas atividades (processos) de avaliação das condições técnicas da edificação. Fundamenta-se em atividade de anamnese e de vistoria sensorial, podendo ter o apoio de testes e verificações expeditas, apurando as causas da situação, classificação da importância das falhas, anomalias e manifestações patológicas mais significativas, assim como indicação das ações necessárias para assegurar a conservação da edificação (Adaptado da ABNT NBR de Projeto de Norma Inspeção Predial, 2016);

**3.16 Inspeção Predial Especializada:** A Inspeção Predial Especializada é um processo de menor abrangência e mais aprofundado de inspeção, que visa avaliar as condições técnicas de um sistema ou subsistema específico. Normalmente é desencadeada pela Inspeção Predial, de forma a complementar ou aprofundar o diagnóstico (Adaptado da ABNT NBR de Projeto de Norma Inspeção Predial, 2016).

**3.17 Levantamento cadastral urbano:** efetua-se normalmente quando os projetos ou estudos envolvidos podem vir a dar lugar a desapropriações. Realizado separadamente ou em conjunto com o levantamento topográfico, define-se pela identificação física dos limites das diferentes parcelas que compõem a área de intervenção, complementado pela recolha dos dados relativos ao morador ou proprietário e à propriedade assim delimitada. Responde em particular, às necessidades de urbanistas, arquitetos e engenheiros de diversos ramos.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

**3.18 Inventário Urbano:** O inventário consiste na identificação e registro, por meio de pesquisa e levantamento das características e particularidades de determinado bem, adotando-se, para sua execução, critérios técnicos objetivos e fundamentados de natureza histórica, artística, arquitetônica, sociológica, paisagística e antropológica, entre outros.

**3.19 Fiscalização de Obras:** consiste em fiscalizar todas as etapas de uma construção, desde o projeto à execução, cuidando para que sejam atendidos os prazos, custos e especificações previstas no período de elaboração e comunicado caso ocorram inconformidades durante o processo.

**3.20 Direção de Obras e serviços técnicos:** atividade técnica que consiste em determinar, comandar e essencialmente decidir com vistas à consecução de obra ou serviço, definindo uma orientação ou diretriz a ser seguida durante a sua execução por terceiros.

**3.21 Supervisão de obra e serviços técnicos:** auxiliar na gestão técnica da fase executiva do empreendimento, incluindo as necessárias interfaces administrativas, para que as obras e serviços do empreendimento sejam executados sob controle permanente, conduzindo a resultados compatíveis com as expectativas do proprietário, atendendo as disposições definidas nos projetos executivos, em normas, procedimentos e especificações do próprio Cliente, ABNT, legislações, cronogramas físico e financeiro das obras, e outras condições contratuais.

**3.22 Coordenação de obra e serviços técnicos:** Planejar, organizar e controlar atividades, contratos, equipes de trabalho e recursos para a execução de obras de construção civil, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos.

**3.23 Gestão de obra e serviços técnicos:** Gerenciar uma obra significa administrar, simultaneamente, todas as etapas produtivas e burocráticas da construção, como tempo, custos, contratos e outros documentos necessários, prazos de entrega e recursos humanos e materiais.

#### **4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

O **Anexo 01** apresenta a planilha de preços unitários para Contratação de Empresa(s) de Prestação de Serviços e Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia e Topografia para interesses diversos da Prefeitura de Guaraqueçaba, a saber:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS
01		<b>Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes</b>
	01	Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Análises, Avaliações, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnicas, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, Inspeção Predial, Levantamento Cadastral, Inventário Urbano, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes
	02	Fiscalização, Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes
02		<b>Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Eletricista, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes</b>
03		<b>Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Geólogo, Geólogo, Engenheiro de Minas ou Ambiental, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes</b>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

04	Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Agrimensor, Geógrafo, Cartógrafo, de Geodésia ou Topografia, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes
05	Sondagem Geológica e Ensaios de Percolação
06	Ensaios de Solo e Agregado e Geológicos
07	Levantamento Topobatimétrico

## 5. ESCOPO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Abaixo se encontram, de maneira pormenorizada, conforme Planilha de Preços Unitários, o escopo mínimo e especificação técnica para cada item da planilha supracitada.

Item	Descrição	Escopo Mínimo e Especificações Técnicas
Lote 1	Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	
Item 1	Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Análises, Avaliações, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnicas, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, Inspeção Predial, Levantamento Cadastral, Inventário Urbano, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	
1.1.1	Projeto Executivo de Arquitetura	<p>Deverá conter no mínimo todos os desenhos necessários à execução da obra, em termos arquitetônicos ou seja: locações, plantas baixas, cortes, detalhes específicos, perspectivas, especificações gerais, quantitativos e memoriais, sendo que a solução de ocupação a ser adotada deverá ser a que proporcione o menor custo benefício mais provável;</p> <p>Deverá ser elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes.</p> <p>O Projeto Executivo de Arquitetura deverá representar detalhadamente a forma e disposição interna de todos os elementos de arquitetura, tais como paredes, divisórias, portas, janelas, forros, pisos, escadas, coberturas, áreas externas, equipamentos sanitários, entre outros. O projeto deverá apresentar desenhos em quantidade suficientes para demonstrar dimensões e disposição de todos os elementos de arquitetura, bem como todos os aspectos construtivos relevantes, interferências entre instalações e arquitetura, técnicas e materiais de acabamento, entre outros detalhes.</p> <p>O detalhamento de espaços públicos e passeios devem ser apresentados em plantas baixas e seções, podendo também apresentar elevações de caráter explicativo. O detalhamento de espaços públicos e passeios, quando necessário deve ser executado em escala, amplamente cotado, e deve exibir locação de mobiliário urbano, cotas de circulações e seu dimensionamento, níveis de piso e degraus, detalhes de rampas e guarda-corpos, faixas táteis e direcionais, desenhos de elementos paisagísticos existentes, com locação de ponto e extensão de aplicação em projeto, especificações de materiais e níveis de projeto em planta baixa e cortes.</p> <p>O detalhamento de mobiliário urbano, quando houver, deve ser executado em plantas, cortes e elevações, podendo também acrescentar perspectivas ao conjunto, totalmente cotado e com todas as informações textuais necessárias (especificações de material, revestimentos e tratamento de superfícies, eventuais espécies vegetais aplicadas no projeto paisagístico, formas de fixação ao pavimento projetado e demais aspectos construtivos de interesse). O detalhamento de mobiliário urbano e comunicação visual, deve ser executado em escala apropriada, em geral variando de 1/1 a 1/10 e de 1/20 a 1/50, que possibilite melhor entendimento para execução no canteiro de obra.</p> <p>Faz parte do Projeto Executivo de Arquitetura todo o projeto e detalhamento de elementos de acessibilidade universal, de acordo com a norma NBR 9050</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Normas Pertinentes: NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 13532/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura; NBR 12722/1992 – Discriminação de serviços para construção de edifícios; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9077/1993 – Saídas de emergência em edifícios Plano Diretor de Guaraqueçaba e suas Leis Complementares Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>





# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

1.1.2	<i>Projeto Executivo de Paisagismo</i>	<p>Deverá conter no mínimo todos os desenhos necessários à execução da obra, em termos paisagísticos, ou seja: locações, plantas baixas, cortes, detalhes específicos, perspectivas, especificações gerais, quantitativos e memoriais, sendo que a solução de ocupação a ser adotada deverá ser a que proporcione o menor custo benefício mais provável;</p> <p>Deverá ser elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes.</p> <p>Deverá conter no mínimo os desenhos em planta baixa com suas respectivas cotas; legenda; especificações; documentos de referência para elaboração do projeto, bem como todos os demais detalhes necessários ao entendimento e execução da obra;</p> <p>Deverá ser elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes.</p> <p>O projeto deverá apresentar desenhos em quantidade suficientes para demonstrar dimensões e disposição de todos os elementos de paisagísticos, bem como todos os aspectos construtivos relevantes.</p> <p>Detalhar os diversos padrões de paisagismo que venham a ocorrer, indicando no título do desenho, o trecho ao qual se aplica.</p> <p>Especificar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alinhamento e disposição da vegetação;</li><li>- Espécie, porte da vegetação e quantidade;</li><li>- Organização dos diversos espaços verdes que compõem a obra;</li><li>- Locação dos pontos para irrigação das plantas, água potável, iluminação etc.</li></ul> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Normas Pertinentes: Plano Diretor de Guaraqueçaba e suas Leis Complementares Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.3	<i>Projeto Executivo de Estrutura de Concreto Armado (inclusive fundação)</i>	<p>O Projeto Estrutural de Concreto Armado deverá representar detalhadamente todos os elementos de concreto armado que compõem a parte estrutural da edificação/obra genérica, bem como fornecer informações a respeito da capacidade e deformação prevista para a estrutura, e prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>O Projeto Estrutural de Concreto Armado deverá ser composto de planta de cargas, plantas de fôrmas, plantas de ferragens, detalhamento de vigas e pilares, relatórios de cargas e deformações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.</p> <p>O Projeto de Fundações e Geotecnia deverá representar detalhadamente todos os elementos de fundações da estrutura, bem como elementos de contenção, arrimos e movimentos de terra, bem como fornecer informações a respeito da capacidade e recalques previstos para os elementos de fundações, e prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>O Projeto de Fundações e Geotecnia deverá ser composto de planta de fundações, planta de movimentos de terra, detalhamento de blocos de fundações e muros de arrimos, relatórios de cargas e recalques previstos, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.</p> <p>O Projeto Estrutural de Concreto Armado deverá seguir o lançamento estrutural previsto no Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela CONTRATANTE, efetuando as correções e ajustes necessários, com o aval do projetista de arquitetura e da Fiscalização.</p> <p>As interfaces entre o Projeto Estrutural de Estrutura Metálica e o Projeto Estrutural de Concreto Armado deverão ser previamente acordadas entre os responsáveis técnicos por cada projeto.</p> <p>Para a alvenaria estrutural, apresentar planta de 1ª e 2ª fiada de todos os pavimentos, elevação de todas as paredes com detalhamento da armação e grauteamento.</p> <p>Será de inteira responsabilidade do projetista estrutural conhecer o laudo de sondagem e levantamento planialtimétrico, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural. O projetista deve ainda conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais, conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação, conhecer o prazo fixado para a execução da obra.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Para a elaboração do Projeto Estrutural de Concreto Armado, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;</li><li>NBR 6118/2004 – Projeto de estruturas de concreto - Procedimento;</li><li>NBR 6120/1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;</li><li>NBR 6123/1988 – Forças devidas ao vento em edificações;</li><li>NBR 14931/2004 – Execução de estruturas de concreto - Procedimento;</li></ul>





# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>NBR 9062/2006 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado; NBR 15200/2004 – Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio; NBR 14432/2001 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento; NBR 6122/2010 – Projeto e execução de fundações. Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.4	<i>Projeto Executivo de Instalações Elétricas – Edificações</i>	<p>O Projeto Elétrico deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações elétricas, a partir do Quadro Geral, até os diversos pontos de consumo de energia elétrica, incluindo - mas não se limitando a - pontos de iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de potência, tomadas de elétrica estabilizada para informática, movimentadores de portão, motobombas de recalque e incêndio, aparelhos condicionadores de ar, alarmes, e câmeras de segurança, além de prever o grau de iluminância dos ambientes e o processo de execução dos serviços.</p> <p>Deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de todos os pavimentos, diagramas uni ou multifilares, detalhamento de conexões elétricas, detalhamento de automação de motobombas, detalhamento de automação predial, detalhamento de montagem das instalações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 5410/2004 vc2008 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 13570/1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos; Regulamento de Instalações Consumidoras – Baixa Tensão (RIC-BT); Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.5	<i>Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Parques e Praças, Centros Esportivos, Ginásio de Esportes e Similares</i>	<p>Seguir orientações do item 1.4.</p>
1.1.6	<i>Projeto Executivo de SPDA</i>	<p>O Projeto de SPDA deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de pára-raios e/ou gaiola de Faraday, bem como o sistema de aterramento, descidas e proteção contra surtos elétricos, além de prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>Preferencialmente, o Projeto de SPDA deverá adotar o método de gaiola de Faraday.</p> <p>Recomenda-se a utilização de barras estruturais galvanizadas (re-bares), para o sistema de descida, aflorando na cobertura para servirem como captores, e sendo interligadas com as armaduras das fundações do prédio (aterramento natural pelas fundações).</p> <p>O Projeto de SPDA deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de cobertura, fachadas ou cortes mostrando as descidas, detalhamento de conexões de cabos e aterramento, detalhamento de montagem das instalações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos exigidos pelo Corpo de Bombeiros.</p> <p>O Projeto de SPDA deverá seguir as orientações do Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros para a elaboração da proteção contra incêndio do prédio.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Para a elaboração do Projeto de SPDA, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 5419/2005 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; NBR 5410/2004 vc2008 – Instalações elétricas de baixa tensão; Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.7	<i>Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado, telefonia, lógica</i>	<p>Deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de cabeamento estruturado, telefonia, lógica.</p> <p>Deve constar de planta do pavimento e respectivo Layout com os componentes/ equipamentos das instalações dos sistemas propostos para a distribuição de piso, paredes e tetos, layout da sala dos equipamentos e detalhes da instalação.</p> <p>Para cabeamento estruturado deverá ser previsto, na elaboração do projeto executivo, a entrada dos circuitos de telecomunicações, que terá seu início no poste telefônico, prevendo uma estrutura interligando o poste telefônico ao rack principal, caso necessário, devendo também respeitar as regras estabelecidas pela companhia local de serviços de telefonia fixa.</p> <p>Analogamente, a contratada deverá prever a conexão à concessionária de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, devendo respeitar suas normas para conexão à rede pública de baixa tensão.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>ANSI/TIA/EIA-568-A ANSI/TIA/EIA-569-A ANSI/TIA/EIA-607 NBR 14565 ANSI/TIA/EIA-607 ANSI/TIA/EIA-606 NBR 9124</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.8	<i>Projeto Executivo de Sonorização/ Alarme/ CFTV</i>	<p>O Projeto de CFTV deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de monitoramento e vigilância eletrônica, com a utilização de câmeras de vídeo, além de prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>O Projeto de CFTV deverá ser composto de planta de situação e localização, plantas de todos os pavimentos, planta de cobertura, diagramas uni ou multifilares; detalhamento de conexões de vídeo, detalhamento de montagem das instalações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Para a elaboração do Projeto de CFTV, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 5410/2004 vc2008 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 13570/1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos; ANSI/TIA 568 C.1/2009 – Commercial building telecommunications cabling standard; NBR 14565/2007 – Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais; NBR 14306/1999 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.9	<i>Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias</i>	<p>O Projeto de Instalações Hidrossanitárias deverá representar detalhadamente todos os elementos das redes de distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de drenos para condicionadores de ar, rede de drenos para áreas descobertas, coleta e aproveitamento de águas pluviais, impermeabilização de reservatórios, elementos expostos à ação de chuva e de lençol freático, e prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>Faz parte do Projeto de Instalações Hidrossanitárias o detalhamento das impermeabilizações, independentemente do tipo de impermeabilização (manta asfáltica, borracha clorada, revestimento bicomponente, etc.).</p> <p>O Projeto de Instalações Hidrossanitárias deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de todos os pavimentos, planta de cobertura, detalhamento de conexões hidráulicas, plantas e detalhamento de impermeabilizações e drenagens, detalhamento de reservatórios e conjunto de motobombas, detalhamento de barrilete, detalhamento de colunas de água e esgoto, detalhamento de fossa séptica e sumidouro/filtro anaeróbico ou outras soluções de tratamento individual/coletivo, quando for o caso, detalhamento de sistema de captação e aproveitamento de água da chuva, estereogramas, planilhas de perda de carga e pressão disponível, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.</p> <p>Quando o projeto for para águas pluviais de edificações, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensionamento das calhas da cobertura e condutores verticais de água pluvial;</li><li>- Dimensionamento das canaletas do piso externo;</li><li>- Dimensionamento das redes externas;</li><li>- Especificações construtivas.</li><li>- Planilha de cálculo das calhas, condutores verticais e rede externa;</li><li>- Lista de materiais;</li><li>- Planta de cobertura contendo: telhado, calhas e condutores verticais;</li><li>- Planta do pavimento térreo, contendo: rede de drenagem, caixas de inspeção, canaletas, poços de visita, bocas de lobo, pisos externos com respectivas declividades;</li><li>- Detalhes construtivos em planta, tais como: Detalhamento da calha de piso, contendo: inclinação, comprimento e dimensões; Perfil longitudinal das calhas de piso, contendo: poços de visita, caixas de inspeção, dimensões, comprimento e inclinação das calhas; Detalhe construtivo das caixas de inspeção, caixas de ralo, poços de visita, etc.;</li></ul> <p>Calhas de cobertura: apresentar perfis longitudinais, contendo comprimento, declividade e conexões utilizadas;</p> <p>Outros detalhes construtivos, necessários para execução do projeto.</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Para a elaboração do Projeto de Instalações Hidrossanitárias, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;</p> <p>NBR 5626/1998 – Instalação predial de água fria;</p> <p>NBR 8160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;</p> <p>NBR 10844/1989 – Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;</p> <p>NBR 15527/2007 – Água de chuva – Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis - Requisitos;</p> <p>NBR 9575/2010 – Impermeabilização – Seleção e projeto;</p> <p>NBR 9574/2008 – Execução de impermeabilização;</p> <p>NBR 13969/1997 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;</p> <p>Portaria 518/2004 – Ministério da Saúde – Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências;</p> <p>Resolução 357/2005 CONAMA – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.10	<i>Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio</i>	<p>Deverá representar detalhadamente todos os elementos que compõem a rede de hidrantes, a rede de chuveiros automáticos, conjunto de extintores de incêndio, sistemas de detecção e alarme de incêndio, rotas de fuga e proteção do prédio, e prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>Deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de todos os pavimentos, detalhamento de conexões hidráulicas, detalhamento de reservatórios e conjunto de motobombas, detalhamento de caixas de hidrantes e/ou mangotinhos, detalhamento de sinalização de rotas de fuga, detalhamento de saídas de emergência, detalhamento de alarmes e detectores de incêndio, estereogramas, planilhas de perda de carga e pressão disponível, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>Deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;</p> <p>NBR 10897/2007 vc2008 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos – Requisitos;</p> <p>NFPA 13/2010 – Standard for the Installation of Sprinkler Systems;</p> <p>NBR 15219/2005 – Plano de emergência contra incêndio – Requisitos;</p> <p>NBR 13434/2004 e 2005 (partes 1, 2 e 3) – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;</p> <p>NBR 13714/2004 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;</p> <p>NBR 9077/2001 – Saídas de emergência em edifícios;</p> <p>NBR 14880/2002 – Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança – Controle de fumaça pressurização;</p> <p>NBR 10898/1999 – Sistema de iluminação de emergência;</p> <p>NBR 17240/2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio - Requisitos;</p> <p>Deverá seguir as orientações das NPA e NPT do Corpo de Bombeiros do Paraná;</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.11	<i>Projeto Executivo de Ar Condicionado/ Ventilação/ Climatização</i>	<p>Deverá representar detalhadamente todos os elementos que compõem o sistema de climatização do prédio, com cálculo de carga térmica, lançamento de linhas de refrigeração, posicionamento de unidades evaporadoras, ventiladoras e condensadoras do sistema, renovação mecânica do ar em ambientes climatizados; método de controle e operação do sistema, e prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>Deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de todos os pavimentos, detalhamento de linhas de refrigeração, detalhamento de suportes de unidades externas e internas, detalhamento de conexões com a rede de drenos, detalhamento de conexões elétricas entre os aparelhos, detalhamento de dutos de insuflamento e exaustão de ar, memória de cálculo de carga térmica, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Para a elaboração do Projeto de Climatização, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;</p> <p>NBR 16401/2008 (partes 1 a 3) – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários;</p> <p>NBR 13971/1997 – Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada;</p> <p>NBR 14679/2001 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização;</p> <p>NBR 15848/2010 – Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);</p> <p>NBR 10080/1987 – Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.12	<i>Projeto Executivo de Terraplenagem</i>	<p>O Projeto de Terraplenagem deverá ter como base, além do Projeto Geométrico os estudos: topográficos, geológico-geotécnicos e ainda as premissas adotadas no anteprojeto de engenharia.</p> <p>Este projeto deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares obtidas a partir do estudo geotécnico;</li><li>- Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro;</li><li>- Cálculo e cubagem do movimento de terra</li><li>- Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado.</li><li>- Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequabilidade do material às condições climáticas durante a execução.</li><li>- Localização geral dos empréstimos e de áreas de bota-fora (indicação da distância das mesmas à obra).</li></ul> <p>Obs. 1: Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto. Nos trechos em projeto onde as vias já estão implantadas, a terraplenagem ficará restrita a escavação da caixa da pista de rolamento.</p> <p>Obs. 2: As Áreas de Preservação Permanente, bem como unidades de conservação ou protegidas, deverão ser observadas e indicados os procedimentos necessários para obtenção das respectivas autorizações junto aos órgãos competentes.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Para a elaboração do projeto, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>IPR – 726 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos/Instruções de Serviço, especificamente:</p> <p>IS 205 – Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia;</p> <p>IS 208 – Projeto Geométrico,</p> <p>IS 213 – Projeto de Interseções, Retornos e Acessos;</p> <p>IS-213 – Projeto de Interseções, Retornos e Acessos;</p> <p>IS 234 – Projeto Geométrico de Rodovias – Área Urbana;</p> <p>IPR – 706 – Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais;</p> <p>IPR – 718 – Manual de Projeto de Interseções;</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.13	<i>Projeto Executivo de Drenagem Pluvial</i>	<p>Em segmentos de travessia urbana, a drenagem a ser projetada deverá ter características de drenagem urbana, totalmente compatibilizadas com o sistema de drenagem urbano existente.</p> <p>Deverão ser consideradas as bacias e micro bacias que compõe o sistema hídrico e de escoamento local, compatibilizando-os com as especificações propostas e as premissas adotadas no Anteprojeto de Engenharia.</p> <p>O projeto de drenagem será desenvolvido com base nos seguintes elementos: Estudos topográficos; Estudos hidrológicos; Projeto geométrico (quando for para vias); Projeto de pavimentação (quando for para vias).</p> <p>Os estudos constituirão de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Coleta de dados hidrológicos;</li><li>- Avaliação do vulto das obras de arte especiais;</li><li>- Curvas de Intensidade – Duração – Freqüência;</li><li>- Curvas de Altura – Duração – Freqüência;</li><li>- Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.</li><li>- Metodologia de cálculo das vazões e considerações adotadas, com respectivas justificativas;</li><li>- Planilha de cálculo das vazões das bacias;</li></ul> <p>Os trabalhos deverão ser apresentados mostrando na parte superior o projeto planimétrico e na parte inferior o perfil, contendo no mínimo os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Numeração dos coletores;</li><li>- Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;</li></ul>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação; Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;</li><li>- Alturas e cotas dos degraus;</li><li>- Localização e tipo das sarjetas;</li><li>- Redes existentes e suas características;</li><li>- Interferências no caminhamento da rede;</li><li>- Interferências no caminhamento da rede;</li><li>- Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;</li><li>- Articulação das plantas;</li><li>- Projeto estrutural (galeria celular).</li><li>- Detalhes relativos a caixas de captação/poços de visita, entre outros elementos;</li></ul> <p>As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto serão apresentadas no memorial descritivo e justificativo, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente e obras de artes especiais. O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem.</p> <p>Serão apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.</p> <p>Especificação para execução da obra e justificativa.</p> <p>Obs. 1: Considerar recuperação de áreas de calçada e de pavimentação nos locais onde forem causados danos devido a implantação de travessias e implantação de drenagem ao longo das ruas transversais não contempladas no projeto de pavimentação, caso seja necessário.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>O projeto deverá atender a publicação:</p> <p>IPR 726 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários Básicos/ Instruções de Serviço;</p> <p>IS 205 – Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia</p> <p>IS 234 – Projeto Geométrico de Rodovias – Área Urbana e demais Instruções de Serviço, quando couber.</p> <p>Manual de Drenagem de Rodovias IPR 726 – 2006</p> <p>IS-203 Estudos hidrológicos</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.14	<i>Projeto Executivo de Estrutura Metálica</i>	<p>O Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas deverá representar detalhadamente todos os elementos metálicos que compõem a supraestrutura da edificação, bem como fornecer informações a respeito da capacidade e deformação prevista para a estrutura, e prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>Deverá ser evitado o uso de solda de campo, sendo preferencial o uso de solda realizada em fábrica ou oficina para montagem de conjuntos a serem transportados, e montagem no canteiro através de parafusos.</p> <p>O Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas deverá ser composto de plantas gerais, cortes e vistas, detalhamento de ligações e apoios, relatórios de cargas, reações e deformações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.</p> <p>O Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas deverá seguir o lançamento estrutural previsto no Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Administração, efetuando as correções e ajustes necessários, com o aval do projetista de arquitetura.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>Para a elaboração do Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;</p> <p>NBR 8800/2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;</p> <p>NBR 6120/1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;</p> <p>NBR 6123/1988 – Forças devidas ao vento em edificações;</p> <p>NBR 14762/2010 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis</p> <p>NBR 14323/1999 – Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio - Procedimento;</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.15	<i>Projeto Executivo de obras de Artes Especiais Pontes/Viadutos e etc.</i>	<p>O Projeto deverá representar detalhadamente todos os elementos que compõem a parte estrutural da obra genérica, bem como fornecer informações a respeito da capacidade e deformação prevista para a estrutura, e prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>As OAEs a serem projetadas deverão ser concebidas baseadas nas necessidades previstas, resultantes do projeto geométrico para a implantação da via, quando for o caso.</p> <p>Deverão ser apresentados:</p> <p>Estudos Hidrológicos e Projeto Hidráulico:</p>





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- níveis máximo e mínimo das águas;</li><li>- seção de vazão do projeto;</li><li>- forma conveniente e espaçamento mínimo dos pilares.</li><li>- Relatório com resultados</li><li>- Memorial de cálculo</li><li>- Desenhos</li></ul> Projetos Estrutural / Fundações <ul style="list-style-type: none"><li>- Memorial de cálculo</li><li>- Desenhos</li><li>- Desenhos de fôrmas, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais, especialmente de encontros bem como tipos, posicionamento e dimensões dos aparelhos de apoio, detalhes arquitetônicos e locação da obra em planta e perfil, inclusive fundações. Em casos especiais, deverá ser apresentado o esquema construtivo adotado.</li><li>- Os desenhos de fôrmas devem conter, além das dimensões de todos os elementos estruturais componentes, as cotas necessárias à definição geométrica da obra, as contraflechas, sua classe no que se refere às cargas móveis, a qualidade do concreto. Os desenhos de armação devem indicar tipo de aço, quantidade, bitola, forma, posição e espaçamento das barras ou cabos, tipos de emendas ou ganchos, raios mínimos de dobramento, cobrimentos, bem como prever espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores.</li></ul> Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Quanto às verificações e dimensionamentos e demais detalhes geométricos para os diversos elementos estruturais, para a infraestrutura, meso e superestrutura deverão ser observadas as recomendações das: <ul style="list-style-type: none"><li>- NBR 6118:2003 - Projeto e execução de obras em concreto armado;</li><li>- NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações;</li><li>- NBR 6123:1988-Versão corrigida 2:2013 - Força devidas ao vento em edificações;</li><li>- NBR 7187:2003 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido - Procedimento;</li><li>- NBR 7188:2013 - Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;</li><li>- NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação;</li><li>- NBR 8681:2003 – Versão corrigida:2004 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;</li><li>- NBR 9062:2006 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;</li><li>- NBR 8953:2015 - Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;</li><li>- NBR 10839:1989 - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido – Procedimento;</li><li>- NBR 12655:2015 – Versão corrigida:2015 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;</li><li>- NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento;</li><li>- Normas e Diretrizes de Projeto de Rodovias – Publicação IPR/726;</li><li>- Manual de Projeto de Obras de Arte Especiais 698/100 de 1996;</li><li>- especificações pertinentes do DNIT.</li></ul> Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.
1.1.16	Projeto Executivo Geométrico de Sistema Viário	<p>Os elementos a serem utilizados no desenvolvimento do projeto geométrico serão advindos de levantamento topográfico. Estes dados servirão de base para a reconstituição do projeto em planta e perfil, assim como para a definição das características técnicas e operacionais do segmento.</p> <p>O projeto deve ser apresentado sobre plantas topográficas que indicam claramente todos os detalhes. Os desenhos em planta deverão indicar, pelo menos, os seguintes elementos do projeto planimétrico:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- bordas da pista;</li><li>- bordas do acostamento;</li><li>- eixo, com indicação do estaqueamento contínuo, de todas as vias;</li><li>- localização, estacas e coordenadas dos pontos notáveis do alinhamento horizontal de todas as pistas (PC's, PT's, PI's, etc.);</li><li>- dados analíticos do alinhamento horizontal, tais como:<ul style="list-style-type: none"><li>- raios das curvas circulares;</li><li>- parâmetros das clotoides;</li><li>- comprimento das curvas;</li><li>- ângulos centrais das curvas circulares;</li><li>- deflexões das clotoides;</li><li>- tangentes externas;</li><li>- coordenadas dos centros das curvas circulares;</li><li>- outros aplicáveis.</li></ul></li><li>- dimensões planimétricas necessárias e suficientes para a definição das obras;</li><li>- localização e limites das obras de arte correntes e especiais, com suficiente referência ao estaqueamento das vias, para permitir sua inequívoca identificação e locação;</li><li>- localização e limites dos muros de arrimo, obras de contenção, etc;</li><li>- linhas aproximadas do limite externo de terraplenagem (pés de aterro e cristas de corte);</li></ul>



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- limites da faixa de desapropriação;</li><li>- coordenadas e igualdade de estacas para todas as interseções, incícios e términos de eixos em planta;</li><li>- igualdade de estacas (e coordenadas, quando necessário) de pontos geométricos notáveis, tais como:<ul style="list-style-type: none"><li>- centro nos narizes físicos;</li><li>- início e fim dos "tapers";</li><li>- mudança de eixo;</li></ul></li><li>- limites das divergências e convergência de eixos;</li><li>- interseção de extensões de eixos para fins de amarração.</li><li>- raios mínimos de concordância.</li></ul> <p>Além disso, deve-se prever planta geral; projeto altimétrico de cada via; projeto planimétrico com medidas de comprimento de quadras, largura e área de pistas, largura de passeios, denominação de ruas e demais elementos necessários ao bom entendimento do projeto; perfis longitudinais; seções transversais tipo contendo, no mínimo, a largura, declividade transversal; posição dos passeios; dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais; indicação de jazidas e área de bota-fora; apresentar seções transversais desenhadas em 1m em escala visível a cada 20m.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>A elaboração do Projeto Geométrico deverá atender as publicações: Manual de Projeto Geométrico do DNER/ 1996; IPR – 706 – Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais; IPR – 718 – Manual de Projeto de Interseções; IPR – 740 – Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas – 2010.</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.17	<i>Projeto Executivo De Terraplenagem de Sistema Viário</i>	<p>O projeto deve constar, no mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Perfil geotécnico; notas de Serviço de Terraplenagem; seções transversais típicas; localização geral dos empréstimos e de áreas de bota-fora (indicação da distância das mesmas à obra).</li><li>- Resumo dos ensaios; cálculo de volume de corte e aterro/quadro resumo corte/aterro; quadro de orientação de terraplenagem (distribuição dos empréstimos).</li></ul> <p>O detalhamento do Projeto de Terraplenagem obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos, hidrológicos e no projeto geométrico.</p> <p>Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empolamento do solo.</p> <p>A existência de solos compressíveis no subleito de vias ou em área destinada as fundações de outras estruturas ou intervenções pertinentes ao projeto, será registrada e especificada as soluções técnicas necessárias e adotadas para cada caso.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>A elaboração do Projeto deverá atender as publicações: NBR 5.681 (Controle Tecnológico de Execução de Aterro) NBR 6.484 (Solo-Sondagens) .</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.18	<i>Projeto Executivo de Canalização</i>	<p>O Projeto deverá representar detalhadamente todos os elementos que compõem a parte estrutural da obra genérica, bem como fornecer informações a respeito da capacidade e deformação prevista para a estrutura, e prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>Deverão ser apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estudos Hidrológicos e Projeto Hidráulico: níveis máximo e mínimo das águas, seção de vazão do projeto; relatório com resultados, memorial de cálculo, desenhos.</li><li>- Projetos Estrutural / Fundações: Memorial de cálculo, Desenhos.</li></ul> <p>Deverão ser apresentados desenhos de fôrmas, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais, especialmente de encontros bem como tipos, posicionamento e dimensões dos aparelhos de apoio, detalhes arquitetônicos e locação da obra em planta e perfil, inclusive fundações. Em casos especiais, deverá ser apresentado o esquema construtivo adotado.</p> <p>Os desenhos de fôrmas devem conter, além das dimensões de todos os elementos estruturais componentes, as cotas necessárias à definição geométrica da obra, as contraflechas, sua classe no que se refere às cargas móveis, a qualidade do concreto.</p> <p>Os desenhos de armação devem indicar tipo de aço, quantidade, bitola, forma, posição e espaçamento das barras ou cabos, tipos de emendas ou ganchos, raios mínimos de dobramento, cobrimentos, bem como prever espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Quanto às verificações e dimensionamentos e demais detalhes geométricos para os diversos elementos</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>estruturais, para a infraestrutura, meso e superestrutura deverão ser observadas as recomendações das:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NBR 6118:2003 - Projeto e execução de obras em concreto armado;</li><li>- NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações;</li><li>- NBR 6123:1988-Versão corrigida 2:2013 - Força devidas ao vento em edificações;</li><li>- NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação;</li><li>- NBR 8681:2003 – Versão corrigida:2004 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;</li><li>- NBR 9062:2006 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;</li><li>- NBR 8953:2015 - Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência</li></ul> <p>- Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
1.1.19	<i>Projeto Executivo de Pavimentação de Via</i>	<p>Projeto de intervenção proposto, com indicação dos tipos de pavimentação; plantas e detalhes gráficos elucidativos com indicação do projeto proposto com a malha existente; planta de locação com estaqueamento dos eixos das ruas já pavimentadas e tipo de pavimentos da área de intervenção; seções transversais tipo de todas as ruas da área de intervenção; seções transversais em tangente e em curva; esquema longitudinal das ruas contendo cotas do terreno e cotas do projeto, com representação das soluções de pavimento adotadas ao longo das ruas; gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.</p> <p>Descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto; concepção e descrição do sistema proposto, apresentando quadro resumo com extensão, largura e área de cada rua do projeto; discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; justificativa das alternativas aprovadas; memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento, estudo de tráfego.</p> <p>O projeto de dimensionamento do pavimento será condicionado aos parâmetros dos estudos geotécnicos. A determinação das camadas que compõe a estrutura de pavimento será executada a partir das Normas Brasileiras Regulamentadoras emitidas pelo DNIT e/ou DER.</p> <p>O método de dimensionamento de pavimento a ser utilizado deverá utilizar os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O dimensionamento poderá ser executado por trechos;</li><li>- Execução dos estudos estatísticos para a definição do índice de suporte de projeto do subleito;</li><li>- Deverá ser calculado o número de operações de eixo padrão (N)</li><li>- Observação: Os coeficientes para reforço e sub-base podem ser alterados tendo em vista as características específicas de cada material;</li><li>- A definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento deverá seguir as diretrizes de comum acordo entre as partes: Fiscalização do Município e a Empresa Contratada;</li><li>- A estrutura do pavimento deverá ser dimensionada de acordo com o método específico indicado para o revestimento alternativo escolhido;</li><li>- Deverá ser apresentado detalhamento dos quantitativos de pavimentação apresentados no projeto.</li><li>- As calçadas devem atender a acessibilidade universal, conforme a NBR 9.050/2004.</li><li>- Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</li></ul> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>A elaboração do Projeto deverá atender as publicações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IS-211 Projeto de pavimentação (pavimentos flexíveis) – DNIT</li><li>- IS-213 Projeto de interseções, retornos e acessos – DNIT</li><li>- IS-225 Projeto de pavimentação (pavimentos rígidos) – DNIT</li><li>- NBR 9.050</li><li>- Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</li></ul>
1.1.20	<i>Projeto Executivo de Sinalização / Desvio</i>	<p>O Projeto de Sinalização deverá ser realizado com a finalidade de advertir, regulamentar e indicar a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres. Além disso, as formas, as cores e dimensões devem ser rigorosamente seguidas, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário, coerente com as Resoluções do CONTRAN que tratam da uniformização e padronização de Sinalização Vertical e Horizontal.</p> <p>O Projeto deverá ser composto da sinalização gráfica vertical, horizontal, de obra e dispositivos auxiliares, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via a adotarem um comportamento adequado, de modo a aumentar a segurança, a fluidez e a ordenação do fluxo. Ainda deverá ser previsto projeto de sinalização provisória por se tratar de recuperação em trecho urbano.</p> <p>Em face de seu poder de comunicação, a sinalização deverá ser reconhecida e compreendida por todo o usuário, independentemente de sua origem ou da frequência que utiliza a via.</p> <p>Apresentar ART/RRT para o trabalho elaborado, quitada.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>O Projeto de Sinalização deverá ser elaborado atendendo aos princípios da Engenharia de Tráfego, observando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- o Código de Trânsito Brasileiro CTB, CONTRAN (edição 2008);</li><li>- o Manual Brasileiro de Sinalização Rodoviária do DNIT (edição 2010), devendo a metodologia adotada</li></ul>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>atender às condições de geometria, segurança da via e, conseqüentemente, a segurança do usuário;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IS-215 – Projeto de Sinalização;</li><li>- à IS-224 – Projeto de Sinalização da Rodovia durante a Execução de Obras e Serviços;</li><li>- à Instrução de Serviço/DG Nº 01 de 27 de janeiro de 2015 que, Dispõe sobre o Guia Prático do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL e dá outras providências;</li><li>- adotar filosofia única na sinalização das interseções, a fim de se obter maior rendimento do tráfego ao longo do sistema viário a ser implantado;</li><li>- compor-se de sinalização vertical, horizontal, de obra e dos dispositivos auxiliares, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via a adotarem um comportamento adequado, de modo a aumentar a segurança e a fluidez e ordenar o fluxo;</li><li>- as Resoluções CONTRAN: 160/2004, 180/2005, 243/2007 e 236/2007, ou suas eventuais substituições/atualizações;</li><li>- ES – 100/200 - DNIT;</li><li>- ES – 101/200 - DNIT;</li><li>- Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</li></ul>
1.1.21	<i>Projeto Executivo Paisagístico de Via</i>	Vide item 1.2.
1.1.22	<i>Maquete Eletrônica</i>	<p>A maquete eletrônica deverá representar o interior e o exterior da edificação, com qualidade fotorrealista, em vídeo com trilha sonora e duração total de 2 (dois) minutos, sendo o primeiro minuto destinado ao passeio virtual exterior, e o segundo minuto destinado ao passeio virtual interior.</p> <p>O passeio virtual exterior deverá representar detalhadamente o exterior da edificação, quando for o caso, bem como o entorno da edificação, incluindo edificações vizinhas e sistema viário imediato.</p> <p>O passeio virtual interior deverá representar detalhadamente as principais dependências da edificação.</p> <p>O vídeo deverá ser produzido em resolução mínima de 1024x768 pixels, e a uma taxa de 30 (trinta) quadros por segundo.</p> <p>A maquete eletrônica deverá ser entregue em arquivo digital formato “Audio Video Interleaved” (*.avi), “Windows Media Video” (*.wmv) ou “Motion Picture Experts Group Video” (*.mpg), gravado em “compact disc” (CD).</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as seguintes publicações: NBR 8196 - Emprego de escalas Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</p>
1.1.23	<i>Orçamento Estimativo Consolidado</i>	<p>O Orçamento Consolidado deverá apresentar de forma detalhada os custos de todos os serviços e materiais necessários à execução da obra, abrangendo a execução dos serviços de todos os projetos da presente contratação, além de apresentar as composições de custo utilizadas, o cronograma físico-financeiro para execução da obra, e o cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).</p> <p>A planilha deverá apresentar as seguintes colunas: número de ordem do item, código, descrição do item, quantidade, unidade, preço unitário de material, preço unitário de mão-de-obra, preço total de material, preço total de mão-de-obra, preço total do item. Ao final da planilha, deverão ser apresentados o subtotal para material, mão-de-obra e total da obra, parcela de BDI (percentual e valores em reais para material, mão-de-obra e total da obra), e total geral de material, mão-de-obra e total da obra. Em casos especiais, como convênios e contratos de repasses com outras instituições governamentais, a contratante pode exigir a utilização de planilha de orçamento específica do órgão.</p> <p>A Composição de todos os custos unitários da planilha deve possuir indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Mediana de preços do SINAPI;</li><li>Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;</li><li>Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais). Apresentar neste caso quadro resumo de cotações, apresentando no mínimo três cotações para cada item e indicando nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, assinado pelo responsável técnico pela planilha orçamentária. Adotar como referência valor igual ou inferior à mediana.</li><li>Revistas especializadas no ramo.</li><li>Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.</li></ol> <p>O Orçamento Consolidado deverá ser entregue em formato determinado pela Fiscalização, bem como o formato de apresentação do BDI, das Composições de Custo e Quadro Resumo de Cotações e o cronograma físico-financeiro.</p> <p>O Orçamento Consolidado deverá observar integralmente todos os projetos elaborados na presente contratação.</p> <p>Obs.: Cabe ao responsável técnico pelo Orçamento Consolidado: fazer o levantamento de quantitativos conforme os projetos apresentados; prever verbas, taxas e custos de outros serviços e/ou materiais e/ou equipamentos necessários, ainda que não estejam explícitos nos projetos; utilizar as composições corretas, de acordo com as características da obra e as especificações técnicas; calcular a estimativa de BDI; montar a planilha de orçamento com os custos de mercado, conforme tabelas oficiais; promover as alterações solicitadas pela Fiscalização; informar à Fiscalização e ao Coordenador os dados questionados, sempre que houver solicitação; entre outras obrigações compatíveis e imputáveis ao profissional encarregado</p> <p>Para a elaboração do Orçamento Consolidado, será exigido ART, quitada.</p> <p>Quando solicitado, deverá ser fornecido conjuntamente ao orçamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cronograma físico-financeiro.</li><li>- Memória de cálculo de quantidades dos serviços indicados na planilha orçamentária.</li></ul>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NBR 16633 – Elaboração de Orçamento e Formação de Preço para Obras de Infraestrutura.</li><li>- Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</li></ul>
1.1.24	<i>Orçamento - Atualização de Valores</i>	<p>Para a elaboração do Orçamento Atualizado, será exigido ART.</p> <p>A atualização de orçamento deverá seguir as mesmas orientações apresentadas no item 1.1.24 deste termo de referência - Orçamento Estimativo Consolidado.</p> <p>Quando solicitado, deverá ser fornecido conjuntamente ao orçamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cronograma físico-financeiro.</li></ul> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NBR 16633 – Elaboração de Orçamento e Formação de Preço para Obras de Infraestrutura.</li><li>- Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</li></ul>
1.1.25	<i>Compatibilização de Projetos</i>	<p>Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles.</p> <p>Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pelo responsável do acompanhamento dos serviços.</p> <p>Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas anteriormente e conforme cronograma físico-financeiro.</p> <p>O conteúdo a ser considerado no desenvolvimento dos Projetos dependerá diretamente da Concepção Arquitetônica apresentada pela Prefeitura Municipal com objetivo de orientar o ponto de partida dos trabalhos. Caso necessite de alterações terá que ser levada a apreciação e aprovação, devidamente justificados.</p> <p>Apresentar ART/RRT para o trabalho elaborado, quitada.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as seguintes publicações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>NBR 8196 - Emprego de escalas</li><li>NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras das linhas</li><li>NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico</li><li>NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões</li><li>NBR 10126 - Cotagem de desenho técnico</li><li>NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho</li><li>NBR 13142 - Dobramento de cópia</li></ul> <p>Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</p>
1.1.26	<i>Desenho de Cadastro de Construções Existentes (Levantamento Arquitetônico)</i>	<p>Remete-se a Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários de construções existentes.</p> <p>Este item se aplica, inclusive, a elaboração de As Built arquitetônico da Obra.</p> <p>A ART/RRT do serviço deverá ser apresentada por técnico habilitado.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as seguintes publicações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>NBR 8196 - Emprego de escalas</li><li>NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras das linhas</li><li>NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico</li><li>NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões</li><li>NBR 10126 - Cotagem de desenho técnico</li><li>NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho</li><li>NBR 13142 - Dobramento de cópia</li></ul> <p>Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</p>
1.1.27	<i>Levantamento Cadastral</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Informações técnicas a produzir:<ul style="list-style-type: none"><li>Informações sobre o local ao qual se destina o serviço a realizar;</li><li>Informações sobre o entorno;</li><li>Levantamento da legislação, normas técnicas, normas/portarias de órgãos/ concessionárias relacionadas ao serviço a realizar;</li><li>Recursos técnicos disponíveis e/ou desejáveis para a realização do serviço;</li><li>Outras informações e documentações relevantes.</li></ul></li><li>- Documentos técnicos a apresentar:<ul style="list-style-type: none"><li>Desenhos, mapas, gráficos e fotografias, se for o caso, relacionados ao serviço a realizar;</li><li>Textos: relatório de levantamento de dados;</li><li>Outros documentos relevantes.</li></ul></li></ul> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável</p>





# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 - Execução de levantamento topográfico NBR 14166 - Rede de Referência Cadastral Municipal Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</p>
1.1.28	<i>Inventário Urbano</i>	<p>Informações técnicas a produzir: Informações sobre o local ao qual se destina o serviço a realizar; Informações sobre o entorno; Levantamento da legislação, normas técnicas, normas/ portarias de órgãos/ concessionárias relacionadas ao serviço a realizar; Recursos técnicos disponíveis e/ou desejáveis para a realização do serviço; Outras informações relevantes.</p> <p>- Documentos técnicos a apresentar: Desenhos, mapas, gráficos e fotografias, se for o caso, relacionados ao serviço a realizar; Textos: relatório de levantamento de dados; Outros documentos relevantes.</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: - NBR 14653 - Avaliação de BenS - Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</p>
1.1.29	<i>Projeto Urbanístico</i>	<p>Informações técnicas a produzir: Sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, dos fluxos bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho; Sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas; Relativas a soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens, de modo a facilitar a seleção subsequente.</p> <p>Documentos técnicos a apresentar: Desenhos: - planta geral de implantação; - plantas da proposta de intervenção; - cortes (longitudinais e transversais); - elevações (fachadas); - detalhes construtivos (quando necessário); Texto: memorial justificativo; Perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: - ABNT NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. - ABNT NBR 6505:1994 - Índices urbanísticos - ABNT NBR 9284:1986 - Equipamento urbano – Classificação - ABNT NBR 9283:1986 - Mobiliário Urbano - Classificação - Plano Diretor do município - Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</p>
1.1.30	<i>Projeto de Parcelamento do Solo Mediante Loteamento</i>	<p>I - planta do imóvel, contendo: a) delimitação exata, confrontantes, curva de nível de metro e metro, norte magnético e verdadeiro, e sistema de vias com o devido estaqueamento a cada 20 metros; b) quadras e lotes com respectivas dimensões e numeração; c) cursos d'água e nascentes e respectivas faixas de preservação permanente d) sentido de escoamento das águas pluviais; e) delimitação e indicação das áreas públicas institucionais e espaços livres;</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>f) as faixas não edificáveis, nos lotes onde forem necessárias para obras de saneamento ou outras de interesse público;</p> <p>g) raios de curvatura e desenvolvimento das vias e seus cruzamentos;</p> <p>h) larguras das vias, das caixas de rolamento e dos passeios;</p> <p>i) ruas adjacentes que se articulam com o plano de loteamento;</p> <p>j) as faixas não edificáveis ao longo das águas correntes e dormentes, as faixas de domínio das rodovias e dutos, escrevendo, no interior das faixas, a expressão “FAIXA NÃO EDIFICÁVEL – Lei Federal nº6766/79”;</p> <p>k) as faixas de domínio sob as linhas de alta tensão, bem como as faixas de domínio das rodovias e das ferrovias, determinadas pelas empresas responsáveis;</p> <p>l) as áreas verdes e construções existentes;</p> <p>m) áreas que poderão receber acréscimo de potencial construtivo, quando for o caso;</p> <p>n) quadro estatístico de áreas, constante no carimbo da planta.</p> <p>II - perfis longitudinais das vias de circulação, contendo os eixos das vias, vielas sanitárias e outros sistemas de circulação; no perfil longitudinal deverá constar: estaqueamento, a cada 10 metros, número da estaca; traçado do terreno original e da via projetada, apresentando as declividades longitudinais e as respectivas cotas de referência de nível (RN), a serem fornecidas pelo Município.</p> <p>III - perfis transversais das vias de circulação, com traçado da(s) pista(s) de rolamento, passeios e canteiro central (quando for o caso), com as devidas dimensões e desenhos.</p> <p>IV - memorial descritivo, contendo obrigatoriamente:</p> <p>a) denominação do loteamento;</p> <p>b) descrição sucinta do loteamento com suas características;</p> <p>c) condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;</p> <p>d) indicação das áreas que passarão ao domínio do Município, no ato do registro do loteamento;</p> <p>e) enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos e de utilidade pública já existentes ou a serem implantados no loteamento e nas suas adjacências;</p> <p>f) limites e confrontações, área total do loteamento e área total dos lotes e do domínio público</p> <p>g) discriminação das áreas de sistema viário, das praças e dos demais espaços destinados a equipamentos comunitários;</p> <p>h) indicação do total das áreas de utilidade pública, com suas respectivas percentagens;</p> <p>i) especificação das quadras e lotes;</p> <p>j) descrição do sistema viário, constando identificação das vias (nome ou número), largura da pista de rolamento, largura do passeio, declividade máxima e tipo de revestimento;</p> <p>V - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa ao projeto de loteamento.</p> <p>VI - projetos das obras de infra-estrutura exigidas:</p> <p>a) projeto detalhado de arruamento, incluindo planta com dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais, detalhes dos meios-fios e sarjetas e projeto de pavimentação;</p> <p>b) projeto detalhado da rede de escoamento das águas pluviais e superficiais e das obras complementares necessárias;</p> <p>c) projeto de abastecimento de água potável, vistado pela empresa prestadora do serviço;</p> <p>d) projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, vistado pela empresa prestadora do serviço;</p> <p>e) projeto da rede de coletora de esgoto, vistado pela empresa prestadora do serviço;</p> <p>f) projeto da rede de distribuição de gás, quando este conste do memorial descritivo ou de anteprojeto;</p> <p>g) projeto de paisagismo.</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>- Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.</p> <p>- Resolução nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.</p> <p>- Plano Diretor do município destinatário do projeto</p> <p>- ABNT NBR 14653-2:2004 - Avaliação de bens - Parte 2: Imóveis urbanos</p> <p>- Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão</p>
1.1.31	<i>Projeto de Parcelamento do Solo Mediante Desmembramento ou Remembramento</i>	<p>-Plantas plotadas, em arquivo digital georreferenciado, do imóvel a ser desmembrado e remembrado, contendo as seguintes indicações:</p> <p>I - situação do imóvel, com vias existentes e loteamento próximo;</p> <p>II - áreas e testadas mínimas, determinadas por esta Lei, válidas para a(s) zona(s) a qual afeta o imóvel;</p> <p>III - divisão ou agrupamento de lotes pretendido, com respectivas áreas;</p> <p>IV - dimensões lineares e angulares;</p> <p>V - perfis do terreno com relevo, em curvas de nível, de metro em metro;</p> <p>VI - indicação das edificações existentes</p> <p>-Memorial descritivo;</p> <p>- Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: - Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências; - NBR 14653-2: 2004 - Avaliação de Bens - Imóveis Urbanos. - Plano Diretor do município destinatário do projeto. - Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão</p>
1.1.32	<i>Planta Humanizada</i>	<p>Medidas dos cômodos, sugestões de mobílias, cores e representações em 3D para auxiliar no entendimento desse projeto para o público leigo. Texturização de acabamentos e cores, paisagismo, componentes de mobília, iluminação. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A elaboração deste serviço deverá atender as seguintes publicações: NBR 8196 - Emprego de escalas Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</p>
1.1.33	<i>Imagem Fotorrealista</i>	<p>Imagens fotorrealísticas utilizando materiais e luzes que simulam o mundo físico real ("renderização") dos projetos executados, que possam ser aproveitadas na documentação ou exportadas para usos em apresentações e relatórios. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A elaboração deste serviço deverá atender as seguintes publicações: NBR 8196 - Emprego de escalas Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</p>
1.1.34	<i>Projeto de Comunicação Visual</i>	<p>Considera-se identidade visual o conjunto de elementos gráficos que representam visualmente e de forma sistematizada, o nome, ideia, instituição ou serviço. Esse conjunto de elementos baseia-se em um conceito e todas as possibilidades de sua aplicação dentro da comunicação visual da instituição. Basicamente serão analisados os seguintes itens: - Elevações indicando a altura dos elementos; - Desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando com clareza suas características gráficas e critérios de alinhamento e espaçamento de letras ; - Desenho de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, em escala 1:1; - Desenhos contendo a diagramação de associações de mensagens, escritas com signos direcionais, mensagens escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais, e outras; - Indicar o material das placas, das letras, tipo de pintura e tipo de adesivo. - Memorial descritivo; - Especificação técnica de todos os materiais e equipamentos; - Planilhas quantitativas - Integrar o projeto de comunicação visual com o de arquitetura, compatibilizando seus objetivos, funções e formas de utilização dos espaços da edificação, a fim de assegurar uma contribuição efetiva para sua implantação e ambientação; - Definir um sistema baseado nas necessidades de informações a serem transmitidas ao usuário do edifício, através de mensagens visuais, cuja codificação seja adequada às funções do edifício e ao repertório do usuário. O sistema informativo a ser adotado deverá abordar, entre outros, os aspectos de orientação, identificação e regulamentação, inclusive viária, incluindo sinalização especial para deficientes físicos. O suporte do sistema poderá ser tanto horizontal, no piso, quanto vertical; - Consultar as posturas municipais para normas de sinalização; - Codificação das mensagens visuais através de uma linguagem gráfica única; - Racionalização das informações indispensáveis à orientação do usuário no edifício; - Definição de um sistema adequado pelo qual serão transmitidas as mensagens visuais - Indicar / Identificar desenho detalhado de cada elemento indicando, se for o caso, o modo de fixação, em escalas convenientes, assim como as relações com elementos elétricos ou de outros sistemas, se houver. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p>
1.1.35	<i>Projeto de Impermeabilização</i>	<p>Devem constar todas as informações gráficas e descritivas das soluções de impermeabilização que serão empregadas na obra, como: - Plantas de localização e identificação das impermeabilizações;</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Descrição gráfica dos detalhes específicos e genéricos das soluções adotadas;</li><li>- Estudo de desempenho;</li><li>- Memorial descritivo de todos os materiais e das camadas de impermeabilização e os procedimentos que serão adotados na execução;</li><li>- Especificação técnica de todos os materiais e equipamentos;</li><li>- Planilhas quantitativas</li><li>- Cronograma físico financeiro</li></ul> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>No geral seguir NBR 9574 – Impermeabilização e outras pertinentes.</p>
1.1.36	<i>Análises, Avaliações, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnica, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, e outros serviços técnicos correlatos - Engenheiro Civil</i>	<p>Entende-se por serviços diversos as atividades não contempladas nos itens anteriores, como outros projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria, consultoria, inspeções e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada.</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade.</p> <p>Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e outros documentos desse serviço, além de estar devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido.</p> <p>Os relatórios deverão ser elaborados com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, Código de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do Código de Ética do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE e com as normativas e orientações da própria PMG.</p>
1.1.37	<i>Análises, Avaliações, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnica, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, e outros serviços técnicos correlatos - Arquiteto e Urbanista</i>	<p>Entende-se por serviços diversos as atividades não contempladas nos itens anteriores, como outros projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria, consultoria, inspeções e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada.</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade.</p> <p>Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e outros documentos desse serviço, além de estar devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido.</p> <p>Os relatórios deverão ser elaborados com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, do Código de Ética do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE e com as normativas e orientações da própria PMG, além da legislação aplicável ao serviço em questão.</p>
Item 2	<i>Fiscalização, Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes</i>	
1.2.1	<i>Fiscalização, Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos - Engenheiro Civil</i>	<p>a) No que compete a fiscalização de obras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Fiscalizar a execução de obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos.</li><li>- Emitir ART de Fiscalização da execução de obras e quitá-la;</li><li>- Realizar o acompanhamento das condições de segurança durante as obras;</li><li>- Organizar arquivo das documentações pertinentes as obras mantendo-o com cópias dos projetos, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas, planilhas quantificações e orçamento, editais, propostas das licitantes vencedoras e contrato firmado com as construtoras, cópias de informações, medições e relatórios emitidos e recebidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, e demais elementos pertinentes, além das folhas do Diário de Obras;</li><li>- Analisar, aprovando ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;</li><li>- Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;</li><li>- Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;</li><li>- Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto “as built”, que deverá ser apresentado após a conclusão das respectivas obras;</li><li>- Analisar os projetos “as built”, verificando a correção de suas informações;</li><li>- Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto nos cronogramas físico-</li></ul>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>financeiro vigente e na proposta apresentada pela contratada;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Encaminhar, mensalmente, à contratante, as informações relativas às medições acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;</li><li>- Informar, conclusivamente, todas as previsões ou contatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da contratante, eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras</li><li>- Preparar, convocar e participar de reuniões técnicas acerca das obras;</li><li>- Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade das contratadas, inclusive perante terceiros;</li><li>- Emitir parecer sobre prorrogações de prazos, contendo os subsídios necessários e indispensáveis à tomada de decisões pela contratante;</li><li>- Aprovar ou não a aplicação dos materiais a serem utilizados nas respectivas obras, mediante análise de amostras, controlando a entrada de materiais nos canteiros, aceitando-os ou recusando-os, nos termos das especificações;</li><li>- Determinar a retirada, dos respectivos canteiros de obras, de materiais recusados visando a segurança e funcionalidade dos locais;</li><li>- Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;</li><li>- Elaborar de esclarecimentos a Construtora, a Prefeitura ou outro órgão pertinente;</li><li>- Auxiliar na solução de problemas construtivos imprevistos surgidos.</li><li>- Elaborar, caso seja necessário, documentações complementares no âmbito da fiscalização de obras, a exemplo de convênios com órgãos estaduais e federais;</li></ul> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Seguir Manual TCE/PR para orientações referentes a rotina e documentação básica para execução deste serviço, sendo que para convênios e contratos de repasse deverão ser consideradas orientações das instituições mandatárias ou órgãos concedentes.</p> <p>b) Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras - nestes casos deve ser apresentado relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos desse serviço, além de devidamente assinado. Quando pertinente, um anexo fotográfico, emissão e quitação de ART deverá ser realizada.</p> <p>As principais atividades são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estabelecer diretrizes e orientar os serviços a serem executados;</li><li>- Garantir a segurança do trabalho;</li><li>- Manter o projeto disponível no local da obra;</li><li>- Direcionar a obra conforme escopo;</li><li>- Gerenciar profissionais e suas entregas;</li><li>- Organizar etapas, prazos e recursos;</li><li>- Respeitar ao máximo o cronograma predefinido;</li><li>- Fiscalizar internamente a execução dos processos;</li><li>- Auxiliar na elaboração de As Built da Obra;</li><li>- Preparar, convocar e participar de reuniões técnicas acerca das obras;</li><li>- Elaborar de esclarecimentos a Prefeitura ou outro órgão pertinente;</li><li>- Preencher diário de obras;</li><li>- Aprovar ou não a aplicação dos materiais a serem utilizados nas respectivas obras, mediante análise de amostras, controlando a entrada de materiais nos canteiros, aceitando-os ou recusando-os, nos termos das especificações dos materiais;</li><li>- Determinar a retirada, dos respectivos canteiros de obras, de materiais recusados visando a segurança e funcionalidade dos locais;</li><li>- Informar, conclusivamente, todas as previsões ou contatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da contratante, eventuais atrasos;</li><li>- Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas;</li><li>- Auxiliar na solução de problemas construtivos imprevistos surgidos;</li><li>- Orientar os funcionários da obra em relação as normas e boas práticas atreladas aos processos executivos dos serviços a serem executados;</li><li>- Definir materiais de construção, coordenar e acompanhar a utilização, evitando desperdícios.</li></ul>
1.2.2	<i>Fiscalização, Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos – Arquiteto e Urbanista</i>	<p>a) No que compete a fiscalização de obras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Fiscalizar a execução de obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos.</li><li>- Emitir ART de Fiscalização da execução de obras e quitá-la;</li><li>- Realizar o acompanhamento das condições de segurança durante as obras;</li><li>- Organizar arquivo das documentações pertinentes as obras mantendo-o com copias dos projetos, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas, planilhas quantificações e orçamento, editais, propostas das licitantes vencedoras e contrato firmado com as construtoras, copias de informações, medições e relatórios emitidos e recebidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, e demais elementos pertinentes, além das folhas do Diário de Obras;</li><li>- Analisar, aprovando ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-</li></ul>





# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;</li><li>- Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;</li><li>- Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto "as built", que deverá ser apresentado após a conclusão das respectivas obras;</li><li>- Analisar os projetos "as built", verificando a correção de suas informações;</li><li>- Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto nos cronogramas físico-financeiro vigente e na proposta apresentada pela contratada;</li><li>- Encaminhar, mensalmente, à contratante, as informações relativas às medições acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;</li><li>- Informar, conclusivamente, todas as previsões ou contatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da contratante, eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras</li><li>- Preparar, convocar e participar de reuniões técnicas acerca das obras;</li><li>- Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade das contratadas, inclusive perante terceiros;</li><li>- Emitir parecer sobre prorrogações de prazos, contendo os subsídios necessários e indispensáveis à tomada de decisões pela contratante;</li><li>- Aprovar ou não a aplicação dos materiais a serem utilizados nas respectivas obras, mediante análise de amostras, controlando a entrada de materiais nos canteiros, aceitando-os ou recusando-os, nos termos das especificações;</li><li>- Determinar a retirada, dos respectivos canteiros de obras, de materiais recusados visando a segurança e funcionalidade dos locais;</li><li>- Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;</li><li>- Elaborar de esclarecimentos a Construtora, a Prefeitura ou outro órgão pertinente;</li><li>- Auxiliar na solução de problemas construtivos imprevistos surgidos.</li><li>- Elaborar, caso seja necessário, documentações complementares no âmbito da fiscalização de obras, a exemplo de convênios com órgãos estaduais e federais;</li></ul> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Seguir Manual TCE/PR para orientações referentes a rotina e documentação básica para execução deste serviço, sendo que para convênios e contratos de repasse deverão ser consideradas orientações das instituições mandatárias ou órgãos concedentes.</p> <p>b) Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras - nestes casos deve ser apresentado relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos desse serviço, além de devidamente assinado. Quando pertinente, um anexo fotográfico, emissão e quitação de ART deverá ser realizada.</p> <p>As principais atividades são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estabelecer diretrizes e orientar os serviços a serem executados;</li><li>- Garantir a segurança do trabalho;</li><li>- Manter o projeto disponível no local da obra;</li><li>- Direcionar a obra conforme escopo;</li><li>- Gerenciar profissionais e suas entregas;</li><li>- Organizar etapas, prazos e recursos;</li><li>- Respeitar ao máximo o cronograma predefinido;</li><li>- Fiscalizar internamente a execução dos processos;</li><li>- Auxiliar na elaboração de As Built da Obra;</li><li>- Preparar, convocar e participar de reuniões técnicas acerca das obras;</li><li>- Elaborar de esclarecimentos a Prefeitura ou outro órgão pertinente;</li><li>- Preencher diário de obras;</li><li>- Aprovar ou não a aplicação dos materiais a serem utilizados nas respectivas obras, mediante análise de amostras, controlando a entrada de materiais nos canteiros, aceitando-os ou recusando-os, nos termos das especificações dos materiais;</li><li>- Determinar a retirada, dos respectivos canteiros de obras, de materiais recusados visando a segurança e funcionalidade dos locais;</li><li>- Informar, conclusivamente, todas as previsões ou contatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da contratante, eventuais atrasos;</li><li>- Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas;</li><li>- Auxiliar na solução de problemas construtivos imprevistos surgidos;</li><li>- Orientar os funcionários da obra em relação as normas e boas práticas atreladas aos processos executivos dos serviços a serem executados;</li><li>- Definir materiais de construção, coordenar e acompanhar a utilização, evitando desperdícios.</li></ul>
Lote 2		<p><i>Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluem no âmbito da profissão Engenheiro Eletricista, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes</i></p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

2.1	<i>Projeto Executivo de Instalações Elétricas – Edificações</i>	<p>O Projeto Elétrico deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações elétricas, a partir do Quadro Geral, até os diversos pontos de consumo de energia elétrica, incluindo - mas não se limitando a - pontos de iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de potência, tomadas de elétrica estabilizada para informática, movimentadores de portão, motobombas de recalque e incêndio, aparelhos condicionadores de ar, alarmes, e câmeras de segurança, além de prever o grau de iluminância dos ambientes e o processo de execução dos serviços.</p> <p>Deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de todos os pavimentos, diagramas uni ou multifilares, detalhamento de conexões elétricas, detalhamento de automação de motobombas, detalhamento de automação predial, detalhamento de montagem das instalações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;</p> <p>NBR 5410/2004 vc2008 – Instalações elétricas de baixa tensão;</p> <p>NBR 13570/1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;</p> <p>Regulamento de Instalações Consumidoras – Baixa Tensão (RIC-BT);</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
2.2	<i>Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Parques e Praças, Centros Esportivos, Ginásio de Esportes e Similares</i>	<p>Seguir orientações do item 2.1.</p>
2.3	<i>Projeto Executivo de SPDA</i>	<p>O Projeto de SPDA deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de pára-raios e/ou gaiola de Faraday, bem como o sistema de aterramento, descidas e proteção contra surtos elétricos, além de prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>Preferencialmente, o Projeto de SPDA deverá adotar o método de gaiola de Faraday.</p> <p>Recomenda-se a utilização de barras estruturais galvanizadas (re-bares), para o sistema de descida, aflorando na cobertura para servirem como captores, e sendo interligadas com as armaduras das fundações do prédio (aterramento natural pelas fundações).</p> <p>O Projeto de SPDA deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de cobertura, fachadas ou cortes mostrando as descidas, detalhamento de conexões de cabos e aterramento, detalhamento de montagem das instalações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos exigidos pelo Corpo de Bombeiros.</p> <p>O Projeto de SPDA deverá seguir as orientações do Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros para a elaboração da proteção contra incêndio do prédio.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Para a elaboração do Projeto de SPDA, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;</p> <p>NBR 5419/2005 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;</p> <p>NBR 5410/2004 vc2008 – Instalações elétricas de baixa tensão;</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
2.4	<i>Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado, telefonia, lógica</i>	<p>Deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de cabeamento estruturado, telefonia, lógica.</p> <p>Deve constar de planta do pavimento e respectivo Layout com os componentes/ equipamentos das instalações dos sistemas propostos para a distribuição de piso, paredes e tetos, layout da sala dos equipamentos e detalhes da instalação.</p> <p>Para cabeamento estruturado deverá ser previsto, na elaboração do projeto executivo, a entrada dos circuitos de telecomunicações, que terá seu início no poste telefônico, prevendo uma estrutura interligando o poste telefônico ao rack principal, caso necessário, devendo também respeitar as regras estabelecidas pela companhia local de serviços de telefonia fixa.</p> <p>Analogamente, a contratada deverá prever a conexão à concessionária de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, devendo respeitar suas normas para conexão à rede pública de baixa tensão.</p> <p>Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>ANSI/TIA/EIA-568-A ANSI/TIA/EIA-569-A ANSI/TIA/EIA-607 NBR 14565 ANSI/TIA/EIA-607 ANSI/TIA/EIA-606 NBR 9124</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
2.5	<i>Projeto Executivo de Sonorização/ Alarme/ CFTV</i>	<p>O Projeto de CFTV deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de monitoramento e vigilância eletrônica, com a utilização de câmeras de vídeo, além de prever o processo de execução dos serviços.</p> <p>O Projeto de CFTV deverá ser composto de planta de situação e localização, plantas de todos os pavimentos, planta de cobertura, diagramas uni ou multifilares; detalhamento de conexões de vídeo, detalhamento de montagem das instalações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020.</p> <p>Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.</p> <p>Para a elaboração do Projeto de CFTV, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:</p> <p>NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 5410/2004 vc2008 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 13570/1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos; ANSI/TIA 568 C.1/2009 – Commercial building telecommunications cabling standard; NBR 14565/2007 – Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais; NBR 14306/1999 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
2.6	<i>Serviços Diversos - Engenheiro Eletricista</i>	<p>Entende-se por serviços diversos as atividades não contempladas nos itens anteriores, como outros projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria, consultoria, inspeções, fiscalização, direção, supervisão, coordenação, gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada.</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade.</p> <p>OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.</p> <p>Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e documentos levantados para desse serviço, além de devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido.</p> <p>Os relatórios deverão ser elaborados com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, do Código de Ética do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE e com as normativas e orientações da própria PMG, além da legislação aplicável ao serviço em questão.</p>
<b>Lote 3</b>	<b><i>Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Geólogo, Geólogo, Engenheiro de Minas ou Ambiental, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes</i></b>	
3.1	<i>Laudos Técnicos, Pareceres e Serviços Diversos</i>	<p>Entende-se por serviços diversos as atividades não contempladas nos outros itens deste lote, como análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria, consultoria, inspeções, fiscalização, direção, supervisão, coordenação, gestão de obras, outros projetos, outras atividades e serviços técnicos correlatos e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada.</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade.</p> <p>Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e documentos levantados para desse serviço, além de devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido.</p> <p>Os relatórios deverão ser elaborados com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, do Código de Ética do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE e com as normativas e orientações da própria PMG, além da legislação aplicável ao serviço em questão.</p>
3.2	<i>Pedido de Licença (LP, LI, LO) e Dispensa Ambiental</i>	<p>Realizar e elaborar a documentação necessária para Pedido de Licença (LP, LI, LO) e Dispensa Ambiental, a saber:</p> <p>Identificar o órgão ambiental competente</p> <p>Identificar o tipo de licença ambiental a ser requerida</p>



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

		<p>Preencher formulário de requerimento ao órgão licenciador Requerimento da licença/autorização e abertura de processo (art. 10, II, Resolução CONAMA nº 237/1997) Apresentação de estudos e demais documentos que forem solicitados Acompanhamento do processo e eventuais correções/complementações; Outros trâmites que sejam necessários para obtenção da licença, como, por exemplo, auxílio no preenchimento de sistema relacionado a esse pedido de licença/dispensa, que tenha que ser realizado pela contratada; Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação de licenças. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
3.3	Plano Básico Ambiental (PBA)	<p>Escopo básico de um PBA deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação: Apresentar informações sobre o cenário do empreendimento e indicar o contexto da elaboração e execução do PBA tendo em vista as informações apresentadas Relatório Ambiental Preliminar – RAP.</li><li>- Informações gerais: requerente, empreendimento, responsável técnico</li><li>- Caracterização do empreendimento: Apresentar, resumidamente, informações relativas à concepção, dimensionamento e características técnicas dos elementos componentes do empreendimento imobiliário. Indicar denominação do empreendimento, região ou zona em que será instalado, título de propriedade, área dos lotes, vias públicas, institucionais, verdes, outras áreas, área total da gleba (m<sup>2</sup>, %), número de lotes, número de quadras, área total para supressão vegetal, área de preservação permanente, área de reserva legal, faixa de domínio, faixa de segurança. Apresentar Planta de Localização do empreendimento. Local na planta os lotes previstos na instalação da atividade, arruamento, distância de corpos hídricos, áreas de preservação permanente, reserva legal, locação da infraestrutura básica, principal via de acesso.</li><li>- Caracterização do Processo Construtivo: Indicar, de forma sucinta, todas as etapas e informações referentes ao processo construtivo do empreendimento, incluindo recursos humanos, insumos, equipamentos, ferramentas, métodos construtivos, mobilização e desmobilização de canteiro de obras. Descrever as ações de implantação do empreendimento: limpeza do terreno, remoção de vegetação, terraplenagem, cortes e aterros, bota-fora, etc.</li><li>- Programas Ambientais: O Plano Básico Ambiental deverá apresentar os seguintes subprogramas: Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC). Este subprograma deverá indicar a estimativa de geração de resíduos da construção civil prevista para a etapa de implantação do empreendimento imobiliário e apresentar a metodologia de gerenciamento dos RCC, contendo: segregação, acondicionamento, transporte, tratamento, destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Subprograma de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho – Propor ações de prevenção de acidentes e segurança dos trabalhadores, em conformidade com as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, e indicar os profissionais envolvidos na implantação do subprograma, com a respectiva ART. Subprograma de Controle de Emissão de Gases e Materiais Particulados – Apresentar metodologia adotada na prevenção e mitigação de emissões atmosféricas de gases e de materiais particulados (poeiras, neblinas, fumaças, aerossóis); Subprograma de Controle de Ruídos e Vibrações – Identificar fontes emissoras de ruídos e vibrações e estabelecer normas para controle das mesmas; Subprograma de Gerenciamento de Efluentes Líquidos dos Canteiros de Obras – Realizar acompanhamento técnico, apresentar o tratamento e destinação dos efluentes líquidos gerados no canteiro de obras. Subprograma de Educação Ambiental – Apresentar ações educativas voltadas à conscientização dos trabalhadores, responsáveis e demais atores envolvidos na implantação do empreendimento, visando à sensibilização ambiental e execução adequada dos subprogramas previstos no PBA. Subprograma de Monitoramento da Fauna: Apresentar proposta de monitoramento e resgate de fauna com o objetivo de monitorar possíveis alterações, ao longo do tempo, decorrentes da perda de habitat dada pela supressão da vegetação. Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD: Apresentar medidas de recuperação de áreas degradadas e propor ações de monitoramento e manutenção das medidas implementadas. O PRAD contemplará os seguintes itens: a) Prevenção e Controle de Processos Erosivos – Indicar ações minimizadoras tendo em vista os impactos decorrentes da implantação do empreendimento ou já existentes no local de intervenção, como por exemplo, limpeza do terreno, remoção da cobertura vegetal, movimentação de terra, recuperação da calha do corpo hídrico, uma vez que estes fatores desestabilizam a estrutura natural dos terrenos fazendo com que fiquem mais propícios às influências de intempéries, que resultam no desencadeamento dos processos erosivos. b) Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais – Propor medidas de controle com o intuito de acompanhar as condições de qualidade dos cursos de água sob a influência da implantação do empreendimento e minimizar os impactos ambientais causados sobre os corpos hídricos.</li></ul>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>Cada subprograma deverá conter, necessariamente, os seguintes itens:</p> <p>a) Justificativa Descrever as razões pelas quais o subprograma deve ser executado e como poderá contribuir para a solução ou amenização dos impactos ambientais previstos no RAP.</p> <p>b) Objetivos Indicar os propósitos do subprograma e descrever os resultados que se pretende alcançar por meio de sua execução, por meio de descrição clara e realista. O objetivo geral é o resultado máximo que se deseja alcançar com o programa, sendo escrito de forma mais abrangente para englobar o conjunto dos objetivos específicos. Os objetivos específicos devem dizer com clareza o que será feito (mas não como será feito, pois isso deverá constar na metodologia).</p> <p>c) Metas Etapas necessárias para alcançar os objetivos; descrição detalhada do que se pretende fazer e em que prazo de tempo, medida em termos quantitativos ou qualitativos.</p> <p>d) Indicadores Ambientais Os subprogramas do PBA deverão apresentar indicadores quantitativos e qualitativos, vinculados às metas definidas, para avaliação de seu desempenho e os respectivos critérios para sua escolha.</p> <p>e) Público-Alvo Indicar os atores envolvidos na implantação e execução do Plano Básico Ambiental</p> <p>f) Metodologia Apresentar a descrição detalhada das medidas mitigadoras e compensatórias, das técnicas e dos recursos materiais e humanos empregados na realização das metas e das atividades a elas subordinadas. Deve responder como os objetivos propostos serão alcançados. A metodologia é o referencial teórico do subprograma que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço.</p> <p>g) Acompanhamento e avaliação Cada subprograma deverá prever formas de monitoramento de suas ações propostas e sua reavaliação pelos executores do programa, de modo a verificar o cumprimento das metas e sua eficácia, permitindo a adequação de futuras atividades.</p> <p>h) Cronograma físico de execução Apresentar tabela contendo o período de execução das ações previstas em cada subprograma.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipe Técnica Responsável: Identificar todos os profissionais habilitados responsáveis envolvidos na elaboração do Plano Básico Ambiental.</li><li>- Referências</li><li>- Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; Mapas, plantas e demais anexos pertinentes ao PBA.</li></ul> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão</p>
3.4	<i>Plano de Controle Ambiental (PCA)</i>	<p>Escopo mínimo: Descrição geral do empreendimento. Diagnóstico ambiental. Aspectos e impactos ambientais. Medidas mitigadoras. Dispositivos Legais. Equipe responsável.</p> <p>Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; Mapas, plantas e demais anexos pertinentes ao PCA</p> <p>Além disso, este item contemplará: Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação do PCA. Outros trâmites que sejam necessários para aprovação do PCA</p> <p>Anexos :Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; além de Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Resolução CONAMA nº 09/90 Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão</p>
3.5	<i>Plano de Recuperação Ambiental (PRAD)</i>	<p>Escopo mínimo: Descrição geral do empreendimento. Identificação do interessado</p> <p>Identificação do responsável técnico pela elaboração do PRAD Identificação do responsável técnico pela execução do PRAD Origem da degradação Caracterização regional e local Objetivo geral Objetivos específicos</p>





# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>Da implantação Da manutenção (Tratos culturais e demais intervenções) Monitoramento da recuperação Cronograma físico e cronograma financeiro Destaca-se que o PRAD deverá ser elaborado e executado por profissional habilitado com a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no conselho de classe. Além disso, este item contemplará: Acompanhamento do processo e eventuais correções/complementações Outros trâmites que sejam necessários para aprovação do PRAD Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação do plano. Anexos : Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; além de Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p>
3.6	<i>Relatório Periódico de Monitoramento Ambiental</i>	<p>Deverá constar dados e acompanhamento da gestão ambiental do empreendimento, de forma a garantir a manutenção da mitigação do impacto da atividade no ambiente. O RMA é um projeto que obrigatoriamente acompanha a Renovação da Licença de Operação, esse relatório conterá as informações de como foi o andamento da atividade na vigência da Licença de Operação e contemplará as condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental competente, informando se as exigências foram atendidas ou se estão em andamento. Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório. Além disso, este item contemplará: Acompanhamento do processo e eventuais correções/complementações Outros trâmites que sejam necessários para aprovação do relatório Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação do relatório. Anexos: Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; além de Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão</p>
3.7	<i>Parecer Técnico de Extração - Saibro/Areais/Argila /Cascalho / Cascalho Silicoso / Seixos / Seixos rolados</i>	<p>O escopo mínimo de um parecer técnico de extração deverá seguir os seguintes itens: Introdução Justificativa do Empreendimento Estudo de Alternativas Caracterização do Empreendimento (histórico, localização, delimitações, volume e produção prevista cavas, poligonal, área da poligonal, titular do processo, proprietário do solo, uso pretendido do minério. Dados produtivos (área de lavra atual e final, reserva lavrável, produção, vida útil), depósitos, configuração geométrica da lavra, insumos utilizados (energia, combustível, explosivos, água, etc.) Investimentos e cronograma Área de influência do empreendimento Identificação de impactos ambientais e medidas mitigadoras Conclusão Além disso, este item contemplará: Acompanhamento do processo e eventuais correções/complementações; Outros trâmites que sejam necessários para aprovação do parecer; Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação do parecer. Anexos :Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; além de Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão</p>
3.8	<i>Requerimento de Registro de Extração</i>	<p>O registro de extração preenchido por meio de requerimento eletrônico disponível no site da Agência Nacional de Mineração, devendo conter as seguintes informações: qualificação do requerente; indicação da substância mineral a ser extraída; planta de situação e memorial descritivo da área e licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente. Além disso, é necessário fornecer um memorial com informações sobre a necessidade do uso da substância mineral indicada em obra pública, dados sobre a localização e a extensão, em hectares, indicação dos prazos previstos para o início e para a conclusão da obra e memorial explicativo da lavra, onde deverão ser descritas as operações de extração mineral e de recuperação da área minerada. Anexos :Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; além de Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório.</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>Além disso, este item contemplará: Acompanhamento do processo e eventuais correções/complementações; Outros trâmites que sejam necessários para aprovação do requerimento; Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação do requerimento.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Resolução n 1, de 10 de dezembro de 2018. Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão</p>
<b>Lote 4</b>	<b>Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluem no âmbito da profissão Engenheiro Agrimensor, Geógrafo, Cartógrafo, de Geodésia ou Topografia, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes</b>	
4.1	<p><i>Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras) &lt; 3.000 m<sup>2</sup></i></p>	<p>Planta planialtimétrica cadastral georreferenciada da área, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento de quadras, lotes, estrutura viária, declividades do terreno, calçadas, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos identificados no local. Deverá ainda conter as cotas de soleira dos domicílios, pontos de lançamento de esgoto e drenagem, redes existentes de água, esgoto, drenagem e acessos a unidade habitacional. Cada lote será cadastrado, identificando o ocupante, número de domicílio no lote, a área, perímetro, os confrontantes, projeção de construções, em planta e memorial descritivo.</p> <p>Elaboração de cadastro físico dos imóveis existentes na área objeto de intervenção, compreendendo a identificação, a codificação e a delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros.</p> <p>Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado.</p> <p>Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão</p> <p>A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços.</p> <p>Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.</p>
4.2	<p><i>Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras) 3.000 m<sup>2</sup> a 10.000 m<sup>2</sup></i></p>	<p>Planta planialtimétrica cadastral georreferenciada da área, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento de quadras, lotes, estrutura viária, declividades do terreno, calçadas, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos identificados no local. Deverá ainda conter as cotas de soleira dos domicílios, pontos de lançamento de esgoto e drenagem, redes existentes de água, esgoto, drenagem e acessos a unidade habitacional. Cada lote será cadastrado, identificando o ocupante, número de domicílio no lote, a área, perímetro, os confrontantes, projeção de construções, em planta e memorial descritivo.</p> <p>Elaboração de cadastro físico dos imóveis existentes na área objeto de intervenção, compreendendo a identificação, a codificação e a delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros.</p> <p>Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado.</p> <p>Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão</p> <p>A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços.</p> <p>Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.</p>
4.3	<p><i>Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações,</i></p>	<p>Planta planialtimétrica cadastral georreferenciada da área, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento de quadras, lotes, estrutura viária, declividades do terreno, calçadas, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos identificados no local. Deverá ainda conter as cotas de soleira dos domicílios, pontos de lançamento de esgoto e drenagem, redes existentes de água, esgoto, drenagem e acessos a unidade habitacional. Cada lote será cadastrado, identificando o ocupante, número de domicílio no lote, a área, perímetro, os confrontantes, projeção de construções, em planta e memorial descritivo.</p> <p>Elaboração de cadastro físico dos imóveis existentes na área objeto de intervenção, compreendendo a identificação, a codificação e a delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros.</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

	<p>postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras) &gt; 10.000 m<sup>2</sup></p>	<p>Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.</p>
4.4	<p>Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas densamente ocupadas (&gt; 50% das quadras) &lt; 2.000 m<sup>2</sup></p>	<p>Planta planialtimétrica cadastral georreferenciada da área, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento de quadras, lotes, estrutura viária, declividades do terreno, calçadas, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos identificados no local. Deverá ainda conter as cotas de soleira dos domicílios, pontos de lançamento de esgoto e drenagem, redes existentes de água, esgoto, drenagem e acessos a unidade habitacional. Cada lote será cadastrado, identificando o ocupante, número de domicílio no lote, a área, perímetro, os confrontantes, projeção de construções, em planta e memorial descritivo. Elaboração de cadastro físico dos imóveis existentes na área objeto de intervenção, compreendendo a identificação, a codificação e a delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros. Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.</p>
4.5	<p>Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas densamente ocupadas (&gt; 50% das quadras) 2.000 m<sup>2</sup> a 10.000 m<sup>2</sup></p>	<p>Planta planialtimétrica cadastral georreferenciada da área, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento de quadras, lotes, estrutura viária, declividades do terreno, calçadas, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos identificados no local. Deverá ainda conter as cotas de soleira dos domicílios, pontos de lançamento de esgoto e drenagem, redes existentes de água, esgoto, drenagem e acessos a unidade habitacional. Cada lote será cadastrado, identificando o ocupante, número de domicílio no lote, a área, perímetro, os confrontantes, projeção de construções, em planta e memorial descritivo. Elaboração de cadastro físico dos imóveis existentes na área objeto de intervenção, compreendendo a identificação, a codificação e a delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros. Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.</p>
4.6	<p>Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações,</p>	<p>Planta planialtimétrica cadastral georreferenciada da área, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento de quadras, lotes, estrutura viária, declividades do terreno, calçadas, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos identificados no local. Deverá ainda conter as cotas de soleira dos domicílios, pontos de lançamento de esgoto e drenagem, redes existentes de água, esgoto, drenagem e acessos a unidade habitacional. Cada lote será cadastrado, identificando o ocupante, número de domicílio no lote, a área, perímetro, os confrontantes, projeção de construções, em planta e memorial descritivo. Elaboração de cadastro físico dos imóveis existentes na área objeto de intervenção, compreendendo a identificação, a codificação e a delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros.</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

	<i>postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas murosde arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas densamente ocupadas (&gt; 50% das quadras) &gt;10.000 m<sup>2</sup></i>	Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.
4.7	<i>Levantamento planialtimétrico e cadastral de área rural, destinado a projetos viários, de saneamento, oleoduto, gasodutos, linhas de transmissão, ou outros, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo cálculos e desenhos na escala de 1:2000 até 1:500 &lt; 1 ha</i>	Planta planialtimétrica cadastral georreferenciada da área, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento lotes, estrutura viária, declividades do terreno, rios e córregos, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos e interferências identificados no local. Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.
4.8	<i>Levantamento planialtimétrico e cadastral de área rural, destinada do a projetos viários, de saneamento, oleoduto, gasodutos, linhas de transmissão, ou outros, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo cálculos e desenhos na escala de 1:2000 até 1:500 &gt; 1 ha</i>	Planta planialtimétrica cadastral georreferenciada da área, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento lotes, estrutura viária, declividades do terreno, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos e interferências identificados no local. Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.
4.9	<i>Levantamento planialtimétrico de seções transversais, a partir do eixo básico existente, destinado a projetos de estradas, adutoras, irrigação, canalização e assemelhados com representação na escala entre 1:100 e 1:250 sobre papel milimetrado vegetal. - nivelamento geométrico</i>	Planta planialtimétrica cadastral georreferenciada da área, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento lotes, estrutura viária, declividades do terreno, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos e interferências identificados no local. Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.
4.10	<i>Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m - com nivelamento geométrico</i>	Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m - com nivelamento geométrico Relatório conclusivo do serviço contendo fotografias para comprovação. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.
4.11	<i>Mobilização e desmobilização - serviços topográficos 35 a 150 km</i>	Serviço de mobilização e desmobilização - serviços topográficos para distancias médias de 35 a 150 km
4.12	<i>Mobilização e desmobilização - serviços topográficos 150 a 300 km</i>	Serviço de mobilização e desmobilização - serviços topográficos para distancias médias de 150 a 300 km
4.13	<i>Locação de equipe de topografia composta de 1 técnico, 2 auxiliares, 1 teodolito Classe 2, Inível classe 2, trena, demais acessórios usuais, veículo, inclusive cálculo e desenhos executados pela própria equipe</i>	Locação de equipe de topografia composta de 1 técnico, 2 auxiliares, 1 teodolito Classe 2, Inível classe 2, trena, demais acessórios usuais, veículo, inclusive cálculo e desenhos executados pela própria equipe, relatório fotográfico Documentação a ser entregue: Relatório conclusivo do serviço contendo fotografias para comprovação. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações:





# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado</p>
4.14	<p><i>Locação de equipe de cadastro de interferência subterrânea composta por 1 encarregado, 1 técnico detectorista, 3 ajudantes, 1 detector eletromagnético e veículo, inclusive coordenação, cálculos e desenhos</i></p>	<p>Locação de equipe de cadastro de interferência subterrânea composta por 1 encarregado, 1 técnico detectorista, 3 ajudantes, 1 detector eletromagnético e veículo, inclusive coordenação, cálculos e desenhos, relatório fotográfico Documentação a ser entregue: Relatório conclusivo do serviço contendo fotografias para comprovação. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado</p>
4.15	<p><i>Assessoria técnica e outros serviços de agrimensura</i></p>	<p>Entende-se por serviços não contemplados nos itens anteriores, como análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria e consultoria, inspeções e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnico, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). Para serviços diversos devem ser efetuadas visitas "In loco". Para os casos em que não se remeter a projeto, deve-se apresentar relatório fotográfico conjuntamente ao serviço elaborado, o qual deverá ser também documentado por escrito. No tocante a vistorias, estas devem ser realizadas a fim de verificar o potencial em atender as exigências previstas nos Padrões Básicos pertinentes a uma determinada obra ou situação, devendo ser elaborado Laudo Técnico de Vistoria e Relatório Fotográfico. Os laudos deverão ser elaborados com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional do Conselho relativo a profissão citada e com as normativas e orientações da própria PMG. Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Além disso, este item contemplará: Acompanhamento de processos relativos a serviços de agrimensura e eventuais correções/complementações deste; Outros trâmites que sejam necessários para aprovação de processos em outros órgãos; Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação de processos em outros órgãos.</p>
4.16	<p><i>Cadastro Técnico de Desapropriação - Lote</i></p>	<p>Cada lote a ser desapropriado deverá receber um número de cadastro acompanhado da sigla "CTD", que significa Cadastro Técnico de Desapropriação. O cadastro dos imóveis e benfeitorias deverá ser realizado por meio de levantamento topográfico e não serão aceitos levantamentos realizados somente com base em imagens aéreas ou de satélites. Uma Planta Geral de Localização deverá ser elaborada. Quadro Resumo de Desapropriação: compilação de dados relativos aos cadastros técnicos individuais para fins de desapropriação que deverá conter, no mínimo: nome do proprietário; estaqueamento inicial e final de amarração do imóvel; lado em que se encontra o imóvel, em relação ao eixo; área e valor total do terreno a ser desapropriado ou regularizado; valor total das benfeitorias a serem desapropriadas (edificações + construções +recursos vegetais); valor total de cada avaliação; total resultante da soma das áreas a serem desapropriadas; total resultante da soma das avaliações estimativas. Cadastros Técnicos Individuais para Desapropriação: Para cada matrícula de imóvel a ser desapropriado deverá ser elaborado um cadastro técnico individual, composto pela documentação prevista nas Diretrizes Básicas para Desapropriação - Publicação IPR-746, a qual pode ser resumida da seguinte forma: a. Documentação do(s) proprietário(s) e/ou posseiro(s); b. Documentação do imóvel; c. Planta individual de situação/localização; d. Plantas baixas das edificações/benfeitorias atingidas; e. Memorial descritivo da área a ser desapropriada f. Relatório Fotográfico; g. Laudo Individual de Avaliação; Anexos: Relatório conclusivo do serviço contendo fotografias para comprovação, quando pertinente. Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.</p>





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

4.17	<i>Cadastro Técnico de Desapropriação - 1 a 10 benfeitorias</i>	<p>Cada lote a ser desapropriado deverá receber um número de cadastro acompanhado da sigla “CTD”, que significa Cadastro Técnico de Desapropriação.</p> <p>O cadastro dos imóveis e benfeitorias deverá ser realizado por meio de levantamento topográfico e não serão aceitos levantamentos realizados somente com base em imagens aéreas ou de satélites.</p> <p>Uma Planta Geral de Localização deverá ser elaborada.</p> <p>Quadro Resumo de Desapropriação: compilação de dados relativos aos cadastros técnicos individuais para fins de desapropriação que deverá conter, no mínimo: nome do proprietário; estaqueamento inicial e final de amarração do imóvel; lado em que se encontra o imóvel, em relação ao eixo; área e valor total do terreno a ser desapropriado ou regularizado; valor total das benfeitorias a serem desapropriadas (edificações + construções +recursos vegetais); valor total de cada avaliação; total resultante da soma das áreas a serem desapropriadas; total resultante da soma das avaliações estimativas.</p> <p>Cadastros Técnicos Individuais para Desapropriação: Para cada matrícula de imóvel a ser desapropriado deverá ser elaborado um cadastro técnico individual, composto pela documentação prevista nas Diretrizes Básicas para Desapropriação - Publicação IPR-746, a qual pode ser resumida da seguinte forma:</p> <p>a. Documentação do(s) proprietário(s) e/ou posseiro(s);</p> <p>b. Documentação do imóvel;</p> <p>c. Planta individual de situação/localização;</p> <p>d. Plantas baixas das edificações/benfeitorias atingidas;</p> <p>e. Memorial descritivo da área a ser desapropriada</p> <p>f. Relatório Fotográfico;</p> <p>g. Laudo Individual de Avaliação;</p> <p>Anexos:</p> <p>Relatório conclusivo do serviço contendo fotografias para comprovação, quando pertinente.</p> <p>Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações:</p> <p>NBR 13133 Execução de levantamento topográfico</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p> <p>A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços.</p> <p>Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.</p>
4.18	<i>Cadastro Técnico de Desapropriação - 11 a 50 benfeitorias</i>	<p>Cada lote a ser desapropriado deverá receber um número de cadastro acompanhado da sigla “CTD”, que significa Cadastro Técnico de Desapropriação.</p> <p>O cadastro dos imóveis e benfeitorias deverá ser realizado por meio de levantamento topográfico e não serão aceitos levantamentos realizados somente com base em imagens aéreas ou de satélites.</p> <p>Uma Planta Geral de Localização deverá ser elaborada.</p> <p>Quadro Resumo de Desapropriação: compilação de dados relativos aos cadastros técnicos individuais para fins de desapropriação que deverá conter, no mínimo: nome do proprietário; estaqueamento inicial e final de amarração do imóvel; lado em que se encontra o imóvel, em relação ao eixo; área e valor total do terreno a ser desapropriado ou regularizado; valor total das benfeitorias a serem desapropriadas (edificações + construções +recursos vegetais); valor total de cada avaliação; total resultante da soma das áreas a serem desapropriadas; total resultante da soma das avaliações estimativas.</p> <p>Cadastros Técnicos Individuais para Desapropriação: Para cada matrícula de imóvel a ser desapropriado deverá ser elaborado um cadastro técnico individual, composto pela documentação prevista nas Diretrizes Básicas para Desapropriação - Publicação IPR-746, a qual pode ser resumida da seguinte forma:</p> <p>a. Documentação do(s) proprietário(s) e/ou posseiro(s);</p> <p>b. Documentação do imóvel;</p> <p>c. Planta individual de situação/localização;</p> <p>d. Plantas baixas das edificações/benfeitorias atingidas;</p> <p>e. Memorial descritivo da área a ser desapropriada</p> <p>f. Relatório Fotográfico;</p> <p>g. Laudo Individual de Avaliação;</p> <p>Anexos:</p> <p>Relatório conclusivo do serviço contendo fotografias para comprovação, quando pertinente.</p> <p>Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações:</p> <p>NBR 13133 Execução de levantamento topográfico</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.</p> <p>A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços.</p> <p>Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.</p>
4.19	<i>Serviços Diversos - Topógrafo</i>	<p>Entende-se por serviços não contemplados nos itens anteriores, como análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria e consultoria, inspeções e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada.</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnico, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).</p> <p>Para serviços diversos devem ser efetuadas visitas “In loco”. Para os casos em que não se remeter a projeto, deve-se apresentar relatório fotográfico conjuntamente ao serviço elaborado, o qual deverá ser também documentado por escrito.</p> <p>No tocante a vistorias, estas devem ser realizadas a fim de verificar o potencial em atender as exigências previstas nos Padrões Básicos pertinentes a uma determinada obra ou situação, devendo ser elaborado</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>Laudo Técnico de Vistoria e Relatório Fotográfico.</p> <p>Os laudos deverão ser elaborados com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional do Conselho relativo a profissão citada e com as normativas e orientações da própria PMG. Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</p> <p>A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços.</p> <p>Além disso, este item contemplará:</p> <p>Acompanhamento de processos relativos a serviços de topografia e eventuais correções/complementações deste;</p> <p>Outros trâmites que sejam necessários para aprovação de processos em outros órgãos;</p> <p>Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação de processos em outros órgãos.</p>
<b>Lote 5 Sondagem Geológica e Ensaio de Percolação</b>		
5.1	<i>Perfuração em solos - sondagem geológica</i>	<p>Perfuração em solos - sondagem geológica, com equipamentos adequados.</p> <p>Quantidade mínima de furos conforme NBR-8036:1983.</p> <p>Os ensaios serão realizados a cada metro ao longo do decurso do subsolo, para se atingir as profundidades exatas enrosca-se através de luvas de emenda segmentos de haste de 1 ou 2 m de comprimento para se atingir a profundidade necessária. Os comprimentos das hastes são padronizados e normatizados pela ABNT. Não se deve utilizar hastes de medida diferentes do padrão.</p> <p>Interrupção do ensaio se dará conforme NBR 6484:2001,</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). Realizar relatório fotográfico do serviço.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações:</p> <p>NBR-8036:1983 NBR 6484:2001</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão</p> <p>A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços.</p> <p>Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.</p>
5.2	<i>Laudo de fundações - sondagem geológica</i>	<p>Para estes laudos é necessário um método de investigação de solo específico conhecido como sondagens.</p> <p>A partir da compilação de todas as informações levantadas em escritório e em campo, incluindo mapa de localização dos testes e sondagens, é redigido um laudo técnico onde o profissional irá se posicionar quanto a execução das intervenções necessárias e pretendidas e emitirá a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Realizar relatório fotográfico do serviço.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações:</p> <p>NBR-8036:1983 NBR 6484:2001</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão</p>
5.3	<i>Mobilização - sondagem geológica</i>	<p>Mobilização de equipe e equipamentos para sondagem geológica.</p>
5.4	<i>Ensaio de Percolação</i>	<p>Ensaio de percolação no solo, são ensaios necessários para determinar a capacidade de percolação (infiltração/absorção) da zona superficial do solo, em que os poros se encontram cheios de ar.</p> <p>Os procedimentos do ensaio de percolação, devem ser feitos por equipes e profissionais técnicos e habilitados, sob a supervisão de um representante técnico (engenheiro, projetista).</p> <p>O relatório deste ensaio é incluso este item, devendo apresentar também a localização/mapeamento dos pontos ensaiados. Realizar relatório fotográfico do serviço.</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações:</p> <p>NBR 13.969/97</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão</p> <p>A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços.</p> <p>Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.</p>
5.5	<i>Mobilização - Ensaio de Percolação</i>	<p>Mobilização de equipe e equipamentos para Ensaio de Percolação.</p>
<b>Lote 6 Ensaio de Solo e Agregado e Geológicos</b>		
6.1	<i>Ensaio de Compactação Proctor Normal</i>	<p>Ensaio de Compactação Proctor Normal, empregando equipamentos pertinentes.</p> <p>Os procedimentos do ensaio devem ser feitos por equipes e profissionais técnicos e habilitados, sob a supervisão de um representante técnico (engenheiro, projetista).</p> <p>O relatório deste ensaio é incluso este item. Realizar relatório fotográfico do serviço.</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações:</p> <p>ABNT NBR 7182</p> <p>Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão.</p> <p>A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços.</p>
6.2		<p>Ensaio de CBR ou ISC com 1 Corpo de Prova, empregando equipamentos pertinentes.</p> <p>Os procedimentos do ensaio devem ser feitos por equipes e profissionais técnicos e habilitados, sob a</p>



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

	<i>Ensaio de CBR ou ISC com 1 Corpo de Prova</i>	supervisão de um representante técnico (engenheiro, projetista). O relatório deste ensaio é incluso este item. Realizar relatório fotográfico do serviço. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: ABNT NBR 9895:2016 Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços.
6.3	<i>Ensaio de CBR ou ISC com 3 Corpos de Prova</i>	Ensaio de CBR ou ISC com 3 Corpos de Prova, empregando equipamentos pertinentes. Os procedimentos do ensaio devem ser feitos por equipes e profissionais técnicos e habilitados, sob a supervisão de um representante técnico (engenheiro, projetista). O relatório deste ensaio é incluso este item. Realizar relatório fotográfico do serviço. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: ABNT NBR 9895:2016 Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços.
6.4	<i>Ensaio de CBR ou ISC com 5 Corpos de Prova</i>	Ensaio de CBR ou ISC com 5 Corpos de Prova, empregando equipamentos pertinentes. Os procedimentos do ensaio devem ser feitos por equipes e profissionais técnicos e habilitados, sob a supervisão de um representante técnico (engenheiro, projetista). O relatório deste ensaio é incluso este item. Realizar relatório fotográfico do serviço. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: ABNT NBR 9895:2016 Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços.
6.5	<i>Análise Granulométrica por peneiramento e sedimentação</i>	Apresentar o percentual dos grãos mais grossos (areia, pedregulho e pedrão) e também determinar o percentual dos finos (silte e argila) permitindo a caracterização completa da amostra. O relatório deste ensaio é incluso este item. Realizar relatório fotográfico do serviço. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Bibliografia recomendada: ABNT NBR 7181:2016 - Solos - Análise Granulométrica DNER-ME 051/94 - Solos - análise granulométrica DNER-ME 080/94 - Solos - análise granulométrica por peneiramento DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
<b>Lote 7</b>	<b>Levantamento Topobatimétrico</b>	
7.1	<i>Levantamento de Seções Topobatimétricas</i>	O levantamento deve ser realizado com equipamento adequado, sendo que a aferição deverá ser executada na profundidade próxima a máxima profundidade local. Este item não se remete ao levantamento topobatimétrico modo contínuo com ecobatímetro, posicionado com GPS. O serviço de Batimetria deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos softwares Topograph e Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado (seções, perfis, isóbatas, plantas, curvas de nível, 3D e etc.) em formatos desde A4 até A0 ou maior. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado. Apresentar relatório com o resultado consolidado dos levantamentos topobatimétricos. Para obras de arte especiais deve ser executado levantamento batimétrico de 5 m em 5 m, no eixo da obra de arte e duas seções paralelas localizadas a 20 m a montante e jusante do eixo e, o perfil do fundo do rio numa extensão de 100 m para cada lado do eixo. As obras de artes novas devem ter seus locais levantados conforme recomendados. De acordo com a finalidade e o porte da obra, devem ser estabelecidas normas e especificações especiais, com as tolerâncias admissíveis para o seu acompanhamento por uma equipe de topografia. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: ET-DE-B00/002 – DER/SP – Levantamento Topográfico, batimetria, cadastro NBR 13133. Execução de Levantamento topográfico.
7.2	<i>Levantamento topobatimétrico - modo contínuo com ecobatímetro, posic. com GPS</i>	O levantamento deve ser realizado com equipamento adequado, sendo que a aferição deverá ser executada na profundidade próxima a máxima profundidade local. A ecobatimetria deve ser realizada por equipamento de registro contínuo, instalado em embarcação de dimensões e velocidade adequadas às condições locais. Quando a seção batimétrica a ser levantada for complemento de um outro trabalho topográfico, esta deve ser posicionada no mesmo referencial de tal trabalho. Deve ser determinada sua altitude ou cota por nivelamento geométrico, permitindo a leitura do nível da água, N.A. As leituras do N.A. devem ser anotadas para cada sondagem, em cada seção. Conjuntamente devem ser anotados: hora, dia, mês e ano para cada leitura.



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

		<p>O serviço de Batimetria deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos softwares Topograph e Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado (seções, perfis, isóbatas, plantas, curvas de nível, 3D e etc.) em formatos desde A4 até A0 ou maior.</p> <p>A empresa deverá possuir os equipamentos para efetuar os levantamentos.</p> <p>Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado. Apresentar relatório com o resultado consolidado dos levantamentos topobatimétricos</p> <p>Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).</p> <p>Para obras de arte especiais deve ser executado levantamento batimétrico de 5 m em 5 m, no eixo da obra de arte e duas seções paralelas localizadas a 20 m a montante e jusante do eixo e, o perfil do fundo do rio numa extensão de 100 m para cada lado do eixo. As obras de artes novas devem ter seus locais levantados conforme recomendados.</p> <p>De acordo com a finalidade e o porte da obra, devem ser estabelecidas normas e especificações especiais, com as tolerâncias admissíveis para o seu acompanhamento por uma equipe de topografia.</p> <p>A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: ET-DE-B00/002 – DER/SP – Levantamento Topográfico, batimetria, cadastro NBR 13133. Execução de Levantamento topográfico</p>
7.3	Mobilização/desmobilização - de equipe e equipamentos de topografia (50 a 150 km)	Mobilização/desmobilização - de equipe e equipamentos de topografia (50 a 150 km).

Cabe salientar que, com base no valor do projeto executivo completo, são os seguintes percentuais a considerar, conforme Res. Conjunta SEIL/DER 003/2012, a saber:

- Estudo preliminar: 20% (vinte por cento)
- Anteprojeto: 40% (quarenta por cento)
- Projeto legal: 10% (dez por cento)
- Projeto executivo: 15% (quinze por cento)
- Detalhamento, Memorial Descritivo e Relação de Materiais: 15% (quinze por cento).

Com base no valor do projeto arquitetônico executivo completo, são os seguintes percentuais a considerar, conforme Res. Conjunta SEIL/DER 003/2012, a saber:

- Levantamentos arquitetônicos: 10%
- Estudos de viabilidade técnico e legal de arquitetura: 5%
- Memorial descritivo : 5%
- Relação de materiais : 5%
- Leiautes de mobiliário, máquinas e equipamentos: 15%
- Projeto de ampliação de edificação existente: 15%
- Projeto de reforma e/ou revitalização de edificação existente: 150%
- Projeto de restauro de edificações existentes: 200%
- Projeto e aprovação de obras existentes: 50%
- Projeto de comunicação / programação visual: 10%
- Coordenação de projetos: 15%
- Perspectivas artísticas/exatas, externas/internas/ 3D: 5%

Obs.: Quando da contratação de projeto arquitetônico executivo e projetos executivos complementares, deverá ser considerada, no custo total, a coordenação de projetos (15% do valor do projeto arquitetônico executivo). No caso de reformas e ampliações sempre verificar a existência de projetos anteriormente aprovados. Se não houver, considerar o custo dos serviços necessários pra tal tarefa.

Na sequência é apresentada a planilha que possui os preços unitários de referência, os quais terão seu desconto efetuado conforme o percentual de descontos referente ao lote que pertencer.



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

### ANEXO 01 - PLANILHA REFERENCIAL PREÇOS UNITÁRIOS

Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços e Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia e Topografia.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1		<b>Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes</b>			
	1.1	Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Análises, Avaliações, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnica, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, Inspeção Predial, Levantamento Cadastral, Inventário Urbano, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes			
	1.1.1	Projeto Executivo de Arquitetura	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 32,65
	1.1.2	Projeto Executivo de Paisagismo	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 4,15
	1.1.3	Projeto Executivo de Estrutura de Concreto Armado (inclusive fundação)	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 13,36
	1.1.4	Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Edificações	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 4,14
	1.1.5	Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Parques e Praças, Centros Esportivos, Ginásio de Esportes e Similares	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 1,18
	1.1.6	Projeto Executivo de SPDA	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 0,90
	1.1.7	Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado, telefonia, lógica	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 2,35
	1.1.8	Projeto Executivo de Sonorização/ Alarme/ CFTV	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 1,81
	1.1.9	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 4,41
	1.1.10	Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 2,70
	1.1.11	Projeto Executivo de Ar Condicionado/ Ventilação/ Climatização	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 6,20
	1.1.12	Projeto Executivo de Terraplenagem	Tabela Referencial de Preços IOPES 2018	m <sup>2</sup>	R\$ 2,11
	1.1.13	Projeto Executivo de Drenagem Pluvial	Tabela Referencial de Preços IOPES 2018	m <sup>2</sup>	R\$ 2,37
	1.1.14	Projeto Executivo de Estrutura Metálica	Tabela Referencial de Preços IOPES 2018	m <sup>2</sup>	R\$ 11,53
	1.1.15	Projeto Executivo de obras de Artes Especiais Pontes/Viadutos e etc.	62.03.14 - SUDECAP 05/22	A1	R\$ 2.366,04
	1.1.16	Projeto Executivo Geométrico de Sistema Viário	62.03.01 - SUDECAP 05/22	km	R\$ 5.809,28
	1.1.17	Projeto Executivo de Terraplanagem de Sistema Viário	62.03.02 - SUDECAP 05/22	km	R\$ 2.026,42
	1.1.18	Projeto Executivo de Canalização	62.03.03 - SUDECAP 05/22	km	R\$ 10.238,40
	1.1.19	Projeto Executivo de Pavimentação de Via	62.03.08 - SUDECAP 05/22	km	R\$ 1.757,50
	1.1.20	Projeto Executivo de Sinalização / Desvio	62.03.11 - SUDECAP 05/22	km	R\$ 2.148,18
	1.1.21	Projeto Executivo Paisagístico de Via	62.03.12 - SUDECAP 05/22	km	R\$ 1.450,70
	1.1.22	Maquete Eletrônica	Tabela Referencial de Preços IOPES 2018	m <sup>2</sup>	R\$ 3,66
	1.1.23	Orçamento Estimativo Consolidado	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 2,15
	1.1.24	Orçamento - Atualização de Valores	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 1,07
	1.1.25	Compatibilização de Projetos	62.03.19 - SUDECAP 05/22	A1	R\$ 865,42
	1.1.26	Desenho de Cadastro de Construções Existentes (Levantamento Arquitetônico)	Tabela Referencial de Preços IOPES 2018	m <sup>2</sup>	R\$ 4,61





# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

1.1.27	Levantamento Cadastral	Manual de procedimentos e contratação de serviços de arquitetura e urbanismo - CAU/BR ( <a href="http://www.asbea.org.br/userfiles/manuais/c72ff1ba44e40353a624b751df61641c.pdf">http://www.asbea.org.br/userfiles/manuais/c72ff1ba44e40353a624b751df61641c.pdf</a> ) - considerando CUB jan/2020	ha	R\$ 5.317,00
1.1.28	Inventário Urbano	Manual de procedimentos e contratação de serviços de arquitetura e urbanismo - CAU/BR ( <a href="http://www.asbea.org.br/userfiles/manuais/c72ff1ba44e40353a624b751df61641c.pdf">http://www.asbea.org.br/userfiles/manuais/c72ff1ba44e40353a624b751df61641c.pdf</a> ) - considerando CUB jan/2020	ha	R\$ 10.634,00
1.1.29	Projeto Urbanístico	Manual de procedimentos e contratação de serviços de arquitetura e urbanismo - CAU/BR ( <a href="http://www.asbea.org.br/userfiles/manuais/c72ff1ba44e40353a624b751df61641c.pdf">http://www.asbea.org.br/userfiles/manuais/c72ff1ba44e40353a624b751df61641c.pdf</a> ) - considerando CUB jan/2020	ha	R\$ 35.446,67
1.1.30	Projeto de Parcelamento do Solo Mediante Loteamento	Manual de procedimentos e contratação de serviços de arquitetura e urbanismo - CAU/BR ( <a href="http://www.asbea.org.br/userfiles/manuais/c72ff1ba44e40353a624b751df61641c.pdf">http://www.asbea.org.br/userfiles/manuais/c72ff1ba44e40353a624b751df61641c.pdf</a> ) - considerando CUB jan/2020	ha	R\$ 24.812,67
1.1.31	Projeto de Parcelamento do Solo Mediante Desmembramento ou Remembramento	Manual de procedimentos e contratação de serviços de arquitetura e urbanismo - CAU/BR ( <a href="http://www.asbea.org.br/userfiles/manuais/c72ff1ba44e40353a624b751df61641c.pdf">http://www.asbea.org.br/userfiles/manuais/c72ff1ba44e40353a624b751df61641c.pdf</a> ) - considerando CUB jan/2020	ha	R\$ 17.723,34
1.1.32	Planta Humanizada	62.20.04 - SUDECAP 05/22	unid	R\$ 799,73
1.1.33	Imagem Fotorrealista	62.20.03 - SUDECAP 05/22	unid	R\$ 799,73
1.1.34	Projeto de Comunicação Visual	62.01.24 - SUDECAP 05/22	A1	R\$ 1.070,12
1.1.35	Projeto de Impermeabilização	62.01.45 - SUDECAP 05/22	A1	R\$ 1.397,22
1.1.36	Análises, Avaliações, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnica, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, e outros serviços técnicos correlatos - Engenheiro Civil	Tabela Referencial de Preços SINAPI 05-2022 Desonerado	h	R\$ 40,00
1.1.37	Análises, Avaliações, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnica, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, e outros serviços técnicos correlatos - Arquiteto e Urbanista	Tabela Referencial de Preços SINAPI 05-2022 Desonerado	h	R\$ 40,00
1.2	Fiscalização, Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluem no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes			
1.2.1	Fiscalização, Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos - Engenheiro Civil	Tabela Referencial de Preços SINAPI 05-2022 Desonerado	h	R\$ 40,00
1.2.2	Fiscalização, Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos - Arquiteto e Urbanista	Tabela Referencial de Preços SINAPI 05-2022 Desonerado	h	R\$ 40,00
2	<b>Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluem no âmbito da profissão Engenheiro Eletricista, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes</b>			
2.1	Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Edificações	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m²	R\$ 4,14
2.2	Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Parques e Praças, Centros Esportivos, Ginásio de Esportes e Similares	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m²	R\$ 1,18
2.3	Projeto Executivo de SPDA	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m²	R\$ 0,90
2.4	Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado, telefonia, lógica	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m²	R\$ 2,35
2.5	Projeto Executivo de Sonorização/ Alarme/ CFTV	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m²	R\$ 1,81



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

	2.6	Serviços Diversos - Engenheiro Eletricista	Tabela Referencial de Preços SINAPI 05-2022 Desonerado	h	R\$ 40,00
<b>3</b>	<b>Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Geólogo, Geólogo, Engenheiro de Minas ou Ambiental, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes</b>				
	3.1	Laudos Técnicos, Pareceres e Serviços Diversos	Tabela Referencial de Honorários Mínimos AGEPAR ( <a href="https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf">https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf</a> )	h	R\$ 40,00
	3.2	Pedido de Licença (LP, LI, LO) e Dispensa Ambiental	Tabela Referencial de Honorários Mínimos AGEPAR ( <a href="https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf">https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf</a> )	h	R\$ 40,00
	3.3	Plano Básico Ambiental (PBA)	Tabela Referencial de Honorários Mínimos AGEPAR ( <a href="https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf">https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf</a> )	h	R\$ 40,00
	3.4	Plano de Controle Ambiental (PCA)	Tabela Referencial de Honorários Mínimos AGEPAR ( <a href="https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf">https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf</a> )	h	R\$ 40,00
	3.5	Plano de Recuperação Ambiental (PRAD)	Tabela Referencial de Honorários Mínimos AGEPAR ( <a href="https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf">https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf</a> )	h	R\$ 40,00
	3.6	Relatório Periódico de Monitoramento Ambiental	Tabela Referencial de Honorários Mínimos AGEPAR ( <a href="https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf">https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf</a> )	h	R\$ 40,00
	3.7	Parecer Técnico de Extração - Saibro/Areais/Argila /Cascalho / Cascalho Silicoso / Seixos / Seixos rolados	Tabela Referencial de Honorários Mínimos AGEPAR ( <a href="https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf">https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf</a> )	h	R\$ 40,00
	3.8	Requerimento de Registro de Extração	Tabela Referencial de Honorários Mínimos AGEPAR ( <a href="https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf">https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/AGEPAR-ASSOCIA%C3%87%C3%83O-PROFISSIONAL-DOS-GE%C3%93LOGOS-DO-PARAN%C3%81.pdf</a> )	h	R\$ 40,00
<b>4</b>	<b>Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Agrimensor, Geógrafo, Cartógrafo, de Geodésia ou Topografia, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes</b>				



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

4.1	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras) < 3.000 m <sup>2</sup>	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	unid	R\$ 1.320,85
4.2	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras) 3.000 m <sup>2</sup> a 10.000 m <sup>2</sup>	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 0,44
4.3	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas medianamente ocupadas (até 50% das quadras) > 10.000 m <sup>2</sup>	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 0,35
4.4	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas densamente ocupadas (> 50% das quadras) < 2.000 m <sup>2</sup>	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	un	R\$ 1.156,88
4.5	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas)	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 0,58



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

	dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas densamente ocupadas (> 50% das quadras) 2.000 m <sup>2</sup> a 10.000 m <sup>2</sup>			
4.6	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes edificações, postes de rede pública de eletrificação, tampões com as respectivas identificações (exceto o cadastro interno), guias, sarjetas muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:250 à 1:100, cálculo analítico (ângulo, distâncias e áreas) dos lotes, quadras, sistema viário, áreas verdes e institucionais e gleba principal. - Áreas densamente ocupadas (> 50% das quadras) >10.000 m <sup>2</sup>	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m <sup>2</sup>	R\$ 0,46
4.7	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área rural, destinado a projetos viários, de saneamento, oleoduto, gasodutos, linhas de transmissão, ou outros, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo cálculos e desenhos na escala de 1:2000 até 1:500 < 1 ha	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	unid	R\$ 1.320,85
4.8	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área rural, destinada a projetos viários, de saneamento, oleoduto, gasodutos, linhas de transmissão, ou outros, executados no mínimo como classe II PAC, compreendendo cálculos e desenhos na escala de 1:2000 até 1:500 > 1 ha	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	ha	R\$ 1.100,71
4.9	Levantamento planialtimétrico de seções transversais, a partir do eixo básico existente, destinado a projetos de estradas, adutoras, irrigação, canalização e assemelhados com representação na escala entre 1:100 e 1:250 sobre papel milimetrado vegetal. - nivelamento geométrico	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m	R\$ 1,93
4.10	Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m - com nivelamento geométrico	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m	R\$ 2,89
4.11	Mobilização e desmobilização - serviços topográficos 35 a 150 km	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	eq	R\$ 758,50
4.12	Mobilização e desmobilização - serviços topográficos 150 a 300 km	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	eq	R\$ 1.845,00
4.13	Locação de equipe de topografia composta de 1 técnico, 2 auxiliares, 1 teodolito Classe 2, Inível classe 2, trena, demais acessórios usuais, veículo, inclusive cálculo e desenhos executados pela própria equipe	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	dia	R\$ 989,38
4.14	Locação de equipe de cadastro de interferência subterrânea composta por 1 encarregado, 1 técnico detectorista, 3 ajudantes, 1 detector eletromagnético e veículo, inclusive coordenação, cálculos e desenhos	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	dia	R\$ 1.404,79
4.15	Assessoria técnica e outros serviços de agrimensura	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	h	R\$ 117,53
4.16	Cadastro Técnico de Desapropriação - Lote	62.11.07 - SUDECAP 10/20	unid	R\$ 672,36
4.17	Cadastro Técnico de Desapropriação - 1 a 10 benfeitorias	62.11.08 - SUDECAP 10/20	unid	R\$ 1.029,63
4.18	Cadastro Técnico de Desapropriação - 11 a 50 benfeitorias	62.11.09 - SUDECAP 10/20	unid	R\$ 1.583,25
4.19	Serviços Diversos - Topógrafo	Tabela Referencial de Preços SINAPI 05-2022 Desonerado	h	R\$ 20,14
<b>5</b>	<b>Sondagem Geológica e Ensaio de Percolação</b>			
5.1	Perfuração em solos - sondagem geológica	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	m	R\$ 68,00
5.2	Laudo de fundações - sondagem geológica	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	unid	R\$ 800,00
5.3	Mobilização - sondagem geológica	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	km	R\$ 29,00
5.4	Ensaio de Percolação	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	furo	R\$ 500,00



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

	5.5	Mobilização - Ensaio de Percolação	Res. Conj. SEIL/DER n 003/2012	km	R\$ 8,20
<b>6</b>	<b>Ensaio de Solo e Agregado e Geológicos</b>				
	6.1	Ensaio de Compactação Proctor Normal	67.01.09 - SUDECAP 05/22	unid	R\$ 110,00
	6.2	Ensaio de CBR ou ISC com 1 Corpo de Prova	67.01.12 - SUDECAP 05/22	unid	R\$ 50,00
	6.3	Ensaio de CBR ou ISC com 3 Corpos de Prova	67.01.13 - SUDECAP 05/22	unid	R\$ 138,00
	6.4	Ensaio de CBR ou ISC com 5 Corpos de Prova	67.01.14 - SUDECAP 05/22	unid	R\$ 160,00
	6.5	Análise Granulométrica por peneiramento e sedimentação	21.07.04 - TPU 06/2022 DER SP	unid	R\$ 278,44
<b>7</b>	<b>Levantamento Topobatimétrico</b>				
	7.1	Levantamento de Seções Topobatimétricas	21.02.22.01.99 - TPU 06/2022 DER SP	m	R\$ 14,69
	7.2	Levantamento topobatimétrico - modo contínuo com ecobatímetro, posic. com GPS	21.02.22.02.99 - TPU 06/2022 DER SP	m	R\$ 10,34
	7.3	Mobilização/desmobilização - de equipe e equipamentos de topografia (50 a 150 km)	21.02.26.01.99 - TPU 06/2022 DER SP	unid	R\$ 1.772,39

O valor do item, a serem propostos não deverá ultrapassar o máximo<sup>1</sup> fixado na planilha, sob pena de desclassificação. (art. 40, X da 8.666 e art. 27, XXI da Constituição Estadual)

O valor máximo total é de **R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**

- Só serão aceitas ofertas em moeda brasileira.
- Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data fixada para a sessão pública deste pregão.
- O Prazo de início dos serviços : Em até **10 (DEZ)** dias após o recebimento da nota de empenho, pelo Departamento responsável;
- O prazo para entrega poderá ser prorrogado pelo gestor do contrato caso se faça necessário por interesse da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba .
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
  - Nota fiscal, com a descrição dos serviços fornecidos, número da licitação e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

**OBSERVAÇÃO:** Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste procedimento licitatório.

Guaraqueçaba 24 de novembro de 2023.

Lilian Ramos Narloch  
Prefeita Municipal





**Prefeitura Municipal de  
GUARAQUEÇABA**

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023*

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO  
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, data.

Representante Legal (nº da identidade)

Carimbo da Empresa



**Prefeitura Municipal de  
GUARAQUEÇABA**

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023*

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO  
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº , cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local, data.

Representante Legal (nº da identidade)

Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de  
**GUARAQUEÇABA**

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023*

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

AO  
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

GUARAQUEÇABA-PR, de            de 2023.



**ANEXO V**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

AO MUNICÍPIO GUARAQUEÇABA-PR/Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº43 /2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos LOTES abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	Total	R\$
	01	Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Análises, Avaliações, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnicas, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, Inspeção Predial, Levantamento Cadastral, Inventário Urbano, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	Unid	R\$
	02	Fiscalização, Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	Unid	R\$
02		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Eletricista, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes	Unid	R\$
03		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Geólogo, Geólogo, Engenheiro de Minas ou Ambiental, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes	Unid	R\$
04		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Agrimensor, Geógrafo, Cartógrafo, de Geodésia ou Topografia, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes	Unid	R\$
05		Sondagem Geológica e Ensaios de Percolação	Unid	R\$
06		Ensaios de Solo e Agregado e Geológicos	Unid	R\$
07		Levantamento Topobatimétrico	Unid	R\$
<b>VALOR TOTAL R\$ ( )</b>				

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
Email:	
AGÊNCIA BANCÁRIA:	Nº CONTA BANCÁRIA:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**2.3.** O presente Registro de Preços objeto deste Pregão terá validade de 6 (seis) meses. A



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## *PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023*

presente proposta terá validade de 60 (sessenta dias).

**2.4.** O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

local e data.

assinatura da proponente (**OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**)





# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

## ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2023

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA-PR**, inscrito no CNPJ sob nº , sediado na, o Exmo.Sra. , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1. objetivando a Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia e Topografia.**

para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venha ser incorporado ao Patrimônio, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	Total	R\$
	01	Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Análises, Avaliações, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnicas, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, Inspeção Predial, Levantamento Cadastral, Inventário Urbano, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	Unid	R\$
	02	Fiscalização, Direção, Supervisão, Coordenação, Gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes	Unid	R\$
02		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Eletricista, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes	Unid	R\$
03		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Geólogo, Geólogo, Engenheiro de Minas ou Ambiental, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes	Unid	R\$
04		Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Agrimensor, Geógrafo, Cartógrafo, de Geodésia ou Topografia, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes	Unid	R\$
05		Sondagem Geológica e Ensaios de Percolação	Unid	R\$
06		Ensaios de Solo e Agregado e Geológicos	Unid	R\$
07		Levantamento Topobatimétrico	Unid	R\$
VALOR TOTAL R\$ ( )				



## **2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1.** O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, para o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

## **3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**4.1.** O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

**4.2.** Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, no endereço constante na requisição.

**4.4.** Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

**4.6.** Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no edital, da presente ata de registro de preços.

**4.7.** O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

**5.2.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.4.** O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**5.5.** A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.



## **6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**6.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**6.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**6.5.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

**6.5.1.** Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará a alteração do preço registrado.

**6.5.2.** Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**7.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:
  - b.1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
  - b.2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## *PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023*

administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.2.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**8.3.** Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

## **9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Departamento de Compras do Município de Guaraqueçaba Pr, na qualidade de gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista no item 06 acima.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**10.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

**10.3.** Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Antonina-PR.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Guaraqueçaba , ... de            de 2023







**ANEXO VIII**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PARANÁ  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023 - PMG

Objeto: **XXX**”

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da(s) pessoa (s) da(s) pessoas que assinará (ao) o contrato  
(conforme Contrato Social): \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de  
mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação** : Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entrega - lo  
juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja  
vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente  
a este procedimento licitatório.

A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente